



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do Município de Senador Canedo-GO.

O Prefeito do Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Senador Canedo/GO, nos termos do que prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis, bem como as normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG e da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Decreto municipal nº 1.880, de 29 de agosto de 2025.

1.2 Integram o edital os seguintes anexos:

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de Vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreende o cargo, o nível de escolaridade, a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) a seguir especificada(s), sendo que a descrição das atividades dos cargos e seus requisitos de ingresso estão disponibilizadas no Anexo II – Quadro de vagas.

Cargo(s)	Nível de Escolaridade	Tipo(s) de prova(s)
Agente Educacional	Ensino médio	Prova Objetiva
Assistente Administrativo		
Assistente de Controle Interno		
Assistente de Procuradoria		
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem		
Assistente de Saúde – Técnico em Imobilização Ortopédica		
Assistente de Saúde – Técnico em Laboratório		
Assistente de Saúde – Técnico em Prótese Dentária		
Assistente de Saúde – Técnico em Radiologia		
Assistente Educacional		
Auxiliar de Saúde Bucal		

Educador Social		
Analista Administrativo	Ensino Superior	Prova Objetiva e Discursiva
Analista Ambiental – Biólogo		
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental		
Analista Ambiental – Geógrafo		
Analista de Controle Interno – Ciências Contábeis		
Analista de Controle Interno – Direito		
Analista de Controle Interno – Engenharia Civil		
Analista de Procuradoria		
Analista de Saúde – Assistente Social		
Analista de Saúde – Biomédico		
Analista de Saúde – Enfermeiro Obstétrica		
Analista de Saúde – Enfermeiro		
Analista de Saúde – Farmacêutico		
Analista de Saúde – Fisioterapeuta		
Analista de Saúde – Fonoaudiólogo		
Analista de Saúde – Médico Veterinário		
Analista de Saúde – Musicoterapeuta		
Analista de Saúde – Nutricionista		
Analista de Saúde – Psicólogo		
Analista de Saúde – Terapeuta Ocupacional		
Analista de Serviço Social – Assistente Social		
Analista de Serviço Social – Psicólogo		
Analista Educacional – Assistente Social		
Analista Educacional – Língua Portuguesa		
Analista Educacional – Matemática		
Analista Educacional – Nutricionista		
Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial		
Cirurgião Dentista – Clínico Geral		
Cirurgião Dentista – Endodontista		
Cirurgião Dentista – Ortodontista		
Cirurgião Dentista – Paciente Especial		
Cirurgião Dentista – Periodontista		
Cirurgião Dentista – Protesista		
Educador Físico		
Fiscal de Saúde Pública – Arquiteto		
Fiscal de Serviços Urbanos		
Fiscal de Tributos Municipais		
Fiscal do Meio Ambiente		

Procurador do Município		
Professor – Artes	Ensino Superior	Prova Objetiva, Prova de Redação e de Títulos
Professor – Ciências		
Professor – Educação Física		
Professor – Geografia		
Professor – História		
Professor – Inglês		
Professor – Matemática		
Professor – Música		
Professor – Pedagogia		
Professor – Português		

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da Inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso público implica o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de todos os seus dados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino médio;
- b) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos com nível de escolaridade ensino superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até as 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- d) gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrições para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas. O(A) candidato(a) deve estar atento(a) às situações previstas no item “**Da homologação da inscrição**”.

2.1.3.2 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, que impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.3.4 O(A) candidato(a) poderá participar do concurso em mais de uma opção de participação, além da ampla concorrência, desde que observe os procedimentos descritos nos itens referentes à cada opção de participação.

2.1.4 Em caso de erro no nome do(a) candidato(a) ou de outras informações cadastrais, o(a) candidato(a) deverá atualizar seu cadastro até o encerramento do período de inscrições. Encerrado o período de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.



2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(a) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, descritos a seguir:

- a)** candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
- b)** candidatos(as) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2.2 Candidato(a) pertencente à família inscrita no CadÚnico

2.2.2.1 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, deverá, ao realizar a solicitação:

- a)** ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- b)** ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- c)** indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.2.2 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação, pois o Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas.

2.2.3 Candidato(a) doador(a) de medula óssea

2.2.3.1 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, deverá, ao realizar a solicitação:

- a)** fazer *upload* da documentação que comprove a doação da medula óssea, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.3.2 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.3.3 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.4 Os arquivos enviados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.5 O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes anexados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.



2.2.6 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.7 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica a realização automática da inscrição no concurso, devendo o(a) candidato(a) efetuar a inscrição conforme o subitem 2.1.3.

2.2.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para o CPF do(a) candidato(a), desde que as inscrições sejam compatíveis em relação ao horário de aplicação das provas. Caso contrário, será homologada apenas a inscrição mais recente, realizada dentro do período estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2.2.9 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o *upload*.

2.2.10 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

2.2.11 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.12 Os resultados preliminar e final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

2.2.13 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a IN MGI nº 54, de 29 de agosto de 2024, a pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar atendimento pelo nome social durante a realização do certame, poderá solicitar a inclusão do nome social. Para isso, a pessoa candidata deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes aos(as) candidatos(as) que solicitarem o uso do nome social serão realizadas de acordo com o nome social informado pelo(a) candidato(a).

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou a concessão de sua isenção, acompanhar, por meio do Portal do(a) candidato(a), a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade. Tal confirmação será realizada após a resposta da rede bancária quanto ao pagamento do boleto bancário, e para os(as) candidatos(as) isentos(as) acontecerá após o encerramento das inscrições, uma vez que o(a) candidato(a) poderá realizar nova inscrição.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, ficará homologado(a) no cargo que corresponda à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, será homologado(a) no cargo que



corresponda à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.4.1 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes com incompatibilidade de horário de realização de provas não terá direito à devolução dos valores pagos, em nenhuma hipótese.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para as vagas reservadas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações e também da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, conforme disposição do art. 6º, § 2º da Lei Municipal nº 1.488/2010.

3.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.13.

3.6.1 A documentação destinada à caracterização da deficiência poderá ser apresentada até o final do período de inscrições do certame.

3.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o laudo médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência.

3.7.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.8 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.9 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.10 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no edital, continuará participando na ampla concorrência e, se for o caso, nas demais opções de participação para as quais tenha se inscrito e cumprido os procedimentos previstos no edital.

3.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, consequentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.10.

3.12 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.13 Da documentação caracterizadora da deficiência

3.13.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá ser emitida em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações.

3.13.2 A documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso de laudos médicos que atestem irreversibilidade da deficiência e, na hipótese do art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764/2012, para candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

3.13.3 A análise da documentação caracterizadora da deficiência é um procedimento necessário para homologar a inscrição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência (PcD), garantindo que o documento possua as informações necessárias para a avaliação biopsicossocial que será realizada durante o concurso.

3.13.4 Poderá ser utilizada como documentação caracterizadora da deficiência o relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses.

3.13.4.1 Sem prejuízo do disposto nos subitens 3.7, a pessoa candidata poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

3.13.5 Em caso de indeferimento após a análise da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) pelo descumprimento do edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência (caso não tenha optado por concorrer às outras opções de participação) e não será convocado(a) para a realização da avaliação biopsicossocial, garantido o contraditório e a ampla defesa.

3.14 Da avaliação biopsicossocial

3.14.1 A avaliação biopsicossocial será realizada no município onde a vaga é ofertada.

3.14.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional será convocado(a) para submeter-se à avaliação biopsicossocial.

3.14.2.1 Após análise clínica do(a) candidato(a) e das documentações apresentadas, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.14.3 A convocação para a avaliação biopsicossocial do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada de prova será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.14.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da avaliação biopsicossocial.

3.14.3.2 Serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas fases do cargo pleiteado.

3.14.4 Na ocasião da avaliação biopsicossocial, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, os originais e a cópia de todos os documentos que foram anexados no momento da inscrição, que servirão de base para a realização da avaliação biopsicossocial e ainda:

a) para pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até, no máximo, 36 (trinta e seis) meses antes do último dia das inscrições;

b) para pessoa com deficiência intelectual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no máximo, 36 (trinta e seis) meses antes do último dia das inscrições;

c) para pessoa com deficiência visual, o laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até, no máximo, 36 (trinta e seis) meses antes do último dia das inscrições;

d) para pessoa com transtorno do espectro autista (TEA), o laudo médico (pode ser usado o modelo do Anexo III) possui prazo de validade indeterminada, podendo ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos da lei.

3.14.4.1 Após realização da avaliação biopsicossocial, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do laudo médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.14.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da avaliação biopsicossocial, poderão ser solicitados ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.14.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos definidos no item 3.4 ou não comparecer à avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.14.6 Não haverá segunda chamada ou realização de avaliação biopsicossocial fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.14.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.14.8 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou correção diferenciada de prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência ou diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia. Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados.

3.14.9 A avaliação biopsicossocial e a confirmação de sua condição de pessoa com deficiência terá validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar condições especiais para realizar as provas;

b) preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;

c) enviar, via *upload*, o laudo ou atestado médico que comprove sua condição, sendo aceito: laudo preenchido por médico(a) especialista na área de sua deficiência ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, ou atestado médico que informe o problema de saúde, ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a). Os arquivos deverão ter sido emitidos com no máximo 36 (trinta e seis) meses de antecedência em relação ao último dia das inscrições, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.



4.1.1 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 Em caso de solicitações de condições especiais que não possam ser atendidas simultaneamente, o Instituto Verbena/UFG se reserva o direito de definir qual delas será priorizada.

4.2 Do tempo adicional

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência, diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar a prova, devendo, no ato da inscrição:

a) solicitar o tempo adicional;

b) enviar, via *upload*, o laudo médico, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e para quais provas/etapas o tempo adicional é necessário para o(a) candidato(a). Os arquivos deverão ter sido emitidos com no máximo 36 (trinta e seis) meses de antecedência em relação ao último dia das inscrições, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.2.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

4.2.3 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no laudo médico a necessidade desse tempo.

4.2.4 A concessão ao(a) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

4.2.5 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou correção diferenciada de prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência ou diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia. Também será eliminado(a) do certame aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou correção diferenciada de prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados.

4.3 Da correção diferenciada da prova de redação/discursiva

4.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, diagnosticado(a) com Dislexia, diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista poderão solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva.

4.3.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com a Lei Estadual nº 19.913, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

4.3.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva;

b) enviar, via *upload*, o laudo médico, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial. Os arquivos deverão ter sido emitidos com no máximo 36 (trinta e seis) meses de antecedência em relação ao último dia das inscrições, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.3.4 O(A) candidato(a) que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) ou profissional especializado descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

4.4 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o requerimento de condições especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.5 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o requerimento de condições especiais no ato da inscrição.

4.6.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o requerimento de condições especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.6.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.7 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento de condições especiais cópia do documento de identificação do(a) acompanhante, conforme edital, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.7.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.7.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.8 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.9 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.9.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente do Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.10 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o laudo médico original ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.11 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.12 Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação através do e-mail <logistica.iv@ufg.br>. Esses(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e dos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.13 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Às pessoas autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a), indígena e quilombola.

5.2 Ficam reservadas a este público 30% das vagas sendo oferecidas: aos(às) candidatos(as) negros(as) 25% (vinte e cinco por cento), 3% (três por cento) para candidatos(as) indígenas e 2% (dois por cento) para candidatos(as) quilombolas.

5.2.1 Caso a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos no item 5.2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco



décimos), e será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), conforme previsão do art. 5º, §2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.2.2 Somente haverá aplicação automática da reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas para os cargos com número de vagas igual ou superior a dois, respeitados os percentuais previstos no item 5.2.

5.2.3 O percentual definido para cada reserva de vagas será aplicado sobre o total de vagas deste edital (reserva sobre o total). O mesmo percentual também será aplicado sobre a quantidade de vagas de cada cargo (reserva automática) e as quantidades resultantes destas aplicações serão somadas. Caso a quantidade de vagas da reserva automática resultar em número menor do que aquele calculado na reserva sobre o total, então, a distribuição das vagas reservadas remanescentes para igualar a quantidade de reserva sobre o total será estabelecida por sorteio público e poderá ser verificada pelos(as) candidatos(as) por meio do link <www.youtube.com/InstitutoVerbenaUFG>.

5.2.3.1 As regras, a data, o horário e o meio de divulgação do sorteio serão divulgados oportunamente na página oficial do concurso.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá autodeclarar-se negra, indígena ou quilombola no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme previsão do art. 4º, caput, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5.3.1 De acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, dos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, da Igualdade Racial e dos Povos Indígenas, considera-se:

a) Pessoa negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

b) Pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169, de 27 de junho de 1989 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU), de 13 de setembro de 2007, sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

c) Pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

5.3.2 Até o final do período de inscrição do certame, será facultado ao(à) candidato(a) optar por concorrer ou desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, conforme previsão do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a), indígena ou quilombola, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a), indígena ou quilombola, e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, consequentemente, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer para às vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e quilombolas serão convocadas para a realização de procedimentos complementares relativos à autodeclaração sobre a sua condição.

5.7 Do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras

5.7.1 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, previsto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, realizado por comissão



especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.7.2 A convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(as) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.7.3 Para os cargos com apenas uma etapa, será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos(as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital para cada cargo, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

5.7.4 No caso dos cargos com duas etapas, todos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.7.5 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(a) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital, deverá se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.8 O Instituto Verbena/UFG designará comissão para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.8.1 A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.9 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado de forma remota, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

5.9.1 Não será realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.10 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

5.11 A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso.

5.11.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.11.2 Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

5.12 A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como negro(a), o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou a recusa em ser filmado(a) acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. O(a) candidato(a) poderá figurar na lista de ampla concorrência, desde que não se verifique má-fé, falsidade ou fraude, e desde que tenha obtido nota suficiente nas etapas do certame e atendido aos demais requisitos de habilitação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

5.13 Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.13.1 Após o devido processo legal, o parecer da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



5.14 As hipóteses de que tratam os itens 5.12 e 5.13 não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.15 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.16 Do procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas

5.16.1 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas, caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar, previsto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.17 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do(a) candidato(a), mediante a apresentação de:

a) Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

c) Outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas (MPI); documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e documentos de natureza previdenciária.

5.18 Será considerada como indígena a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão, composta por 3 (três) integrantes, que deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato(a).

5.19 A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas dos profissionais que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

5.20 Na hipótese de desconformidade documental, o(a) candidato(a) participará do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota suficiente para prosseguir nas demais etapas.

5.21 Não concorrerá às vagas reservadas e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.22 Após o devido processo legal, o parecer das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.23 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.24 Do procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas

5.24.1 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para quilombolas, caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de verificação documental complementar, previsto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.25 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do(a) candidato(a), mediante apresentação de:



- a) Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

5.26 Será considerado como quilombola o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela maioria dos membros presentes da comissão, composta por 3 (três) integrantes, que deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo(a) candidato(a).

5.27 A comissão recursal será composta por 3 (três) pessoas integrantes, distintas das que participaram da comissão de verificação documental complementar emissora do parecer.

5.28 Na hipótese de desconformidade documental, o(a) candidato(a) participará do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota suficiente para prosseguir nas demais etapas.

5.29 Não concorrerá às vagas reservadas e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

5.30 Após o devido processo legal, o parecer das comissões de procedimentos complementares relativos à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.31 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos que não estejam listados no item 5.1 como documento de identificação no concurso, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional).

6.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da prova objetiva

7.1.1 A prova objetiva representa a 1ª (primeira) etapa do concurso para todos os cargos.

7.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, exceto para os cargos de Procurador do Município e de Analista de Controle Interno que valerá 50,00 (cinquenta) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

7.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão e as condições gerais de realização, sendo divididos nos seguintes grupos:

Grupo I – Cargos de Nível Médio

Cargo (s)	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
Agente Educacional	Língua Portuguesa	10	1	50 questões Data: 22/02/26 Período: matutino Duração: 4 horas
Assistente Administrativo				
Assistente de Controle Interno	Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	
Assistente de Procuradoria				
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	Noções de Informática	05	2	
Assistente de Saúde – Técnico em Imobilização Ortopédica				
Assistente de Saúde – Técnico em Laboratório				
Assistente de Saúde – Técnico em Prótese Dentária	Legislação aplicada ao Setor Público	10	1	
Assistente de Saúde – Técnico em Radiologia				
Assistente Educacional	Conhecimentos Específicos	20	3	
Auxiliar de Saúde Bucal				
Educador Social				

Grupo II – Cargos de Nível Superior – Geral

Cargo (s)	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
Analista Administrativo	Língua Portuguesa	10	1	50 questões Data: 22/02/26 Período: vespertino Duração: 4 horas e 30 minutos
Analista Ambiental – Biólogo				
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Raciocínio Lógico-Matemático	05	1	
Analista Ambiental – Geógrafo				
Analista de Serviço Social – Assistente Social	Noções de Informática	05	1	
Analista de Serviço Social – Psicólogo				
Fiscal do Meio Ambiente				
Fiscal de Serviços Urbanos	Legislação aplicada ao Setor Público	10	2	
Fiscal de Tributos Municipais				
Analista de Procuradoria	Conhecimentos Específicos	20	3	

Grupo III – Cargos de Nível Superior – Educação

Cargo (s)	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
Analista Educacional – Assistente Social	Língua Portuguesa	10	1	50 questões Data: 01/03/26 Período: Matutino Duração: 4 horas e 30 minutos
Analista Educacional – Língua Portuguesa				
Analista Educacional – Matemática				
Analista Educacional – Nutricionista	Legislação aplicada ao Setor Público	10	1	
Professor – Artes				
Professor – Ciências				
Professor – Educação Física				
Professor – História	Políticas e Legislação Educacional	10	2	
Professor – Inglês				
Professor – Matemática				
Professor – Música	Conhecimentos Específicos	20	3	
Professor – Pedagogia				
Professor – Português				
Professor – Geografia				

Grupo IV – Cargos de Nível Superior – Saúde

Cargo (s)	Disciplinas	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
Analista de Saúde – Assistente Social	Língua Portuguesa	10	1	50 questões Data: 01/03/26 Período: Vespertino Duração: 4 horas e 30 minutos
Analista de Saúde – Biomédico				
Analista de Saúde – Enfermeiro				
Analista de Saúde – Enfermeiro Obstétrico	Legislação aplicada ao Setor Público	10	1	
Analista de Saúde – Farmacêutico				
Analista de Saúde – Fisioterapeuta				
Analista de Saúde – Fonoaudiólogo				
Analista de Saúde – Médico Veterinário	Políticas e Legislação de Saúde	10	2	
Analista de Saúde – Musicoterapeuta				
Analista de Saúde – Nutricionista				
Analista de Saúde – Psicólogo	Conhecimentos Específicos	20	3	
Analista de Saúde – Terapeuta Ocupacional				
Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial				
Cirurgião Dentista – Clínico Geral				
Cirurgião Dentista – Endodontista				
Cirurgião Dentista – Ortodontista				



Cirurgião Dentista – Paciente especial				
Cirurgião Dentista – Periodontista				
Cirurgião Dentista – Protésista				
Educador Físico				
Fiscal de Saúde Pública – Arquiteto				

Grupo V– Cargos de Nível Superior – Controladoria

Cargo (s)	Disciplinas	Nº de questões	Condições Gerais
Analista de Controle Interno – Direito	Legislação aplicada ao Setor Público	10	50 questões Data: 01/03/26 Período: Vespertino Duração: 4 horas e 30 minutos
Analista de Controle Interno – Ciências Contábeis			
Analista de Controle Interno – Engenharia Civil	Auditoria Governamental e Controle Interno	20	
	Conhecimentos Específicos	20	

Grupo VI – Cargo de Procurador do Município

Cargo (s)	Disciplinas	Nº de questões	Condições Gerais
Procurador do Município – Classe Inicial	Direito Constitucional	10	50 questões Data: 01/03/26 Período: Matutino Duração: 4 horas e 30 minutos
	Direito Administrativo	10	
	Direito Civil	05	
	Direito Previdenciário	05	
	Direito Tributário	10	
	Direito Processual Civil	10	

7.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV deste edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

7.2 Das condições gerais para realização da prova objetiva

7.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Senador Canedo, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada, salvo em situações emergenciais.



7.2.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.2.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 5.1 do edital, salvo o caso previsto no subitem 5.3.

7.2.3 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.4 No período reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na lista de presença.

7.2.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.7 O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a lista de presença, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

7.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.6.2.

7.2.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo;

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada e utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova. Será permitido ao(à)



candidato(a) levar o caderno de questões apenas quando se retirar do local restando 30 (trinta) minutos para o término da aplicação da prova;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados na ata de sala.

7.2.15 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.16 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

7.2.17 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DISCURSIVA E CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da prova discursiva

8.1.1 A prova discursiva representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para todos os cargos de Ensino Superior (exceto os cargos de Professor).

8.1.2 A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.

8.1.3 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conteúdo técnico do cargo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

8.1.4 A prova discursiva será objeto de duas avaliações distintas: avaliação de conteúdo e avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.1.5 Para calcular a nota final da prova discursiva, primeiro será feita a média aritmética das notas atribuídas por dois corretores em cada subcritério da avaliação de conteúdo (critério 1), então será efetuado a soma da nota dos dois subcritérios da avaliação de conteúdo (critério 1) com a nota atribuída por um corretor no subcritério da avaliação de Língua Portuguesa (critério 2).

8.1.6 Serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo conforme quadro abaixo. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a) após o resultado da prova objetiva, todos(as) terão a prova discursiva corrigida.

Cargos	Quantidade de provas corrigidas
	AC
Analista Administrativo	60
Analista Ambiental – Biólogo	10
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	15
Analista Ambiental – Geógrafo	10
Analista de Controle Interno – Ciências Contábeis	15
Analista de Controle Interno – Direito	60
Analista de Controle Interno – Engenharia Civil	10
Analista de Procuradoria	30
Analista de Saúde – Assistente Social	36
Analista de Saúde – Biomédico	42
Analista de Saúde – Enfermeiro Obstétrica	36
Analista de Saúde – Enfermeiro	210
Analista de Saúde – Farmacêutico	96
Analista de Saúde – Fisioterapeuta	96
Analista de Saúde – Fonoaudiólogo	24
Analista de Saúde – Médico Veterinário	10
Analista de Saúde – Musicoterapeuta	15

Analista de Saúde – Nutricionista	30
Analista de Saúde – Psicólogo	24
Analista de Saúde – Terapeuta Ocupacional	15
Analista de Serviço Social – Assistente Social	60
Analista de Serviço Social – Psicólogo	24
Analista Educacional – Assistente Social	24
Analista Educacional – Língua Portuguesa	15
Analista Educacional – Matemática	15
Analista Educacional – Nutricionista	24
Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial	18
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	60
Cirurgião Dentista – Endodontista	24
Cirurgião Dentista – Ortodontista	24
Cirurgião Dentista – Paciente Especial	10
Cirurgião Dentista – Periodontista	15
Cirurgião Dentista – Protésista	15
Educador Físico	12
Fiscal de Saúde Pública – Arquiteto	15
Fiscal de Serviços Urbanos	30
Fiscal de Tributos Municipais	24
Fiscal do Meio Ambiente	18
Procurador do Município	30

8.1.6.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.6.2 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

8.1.7 As provas discursivas consistirão em:

a) A prova discursiva para o cargo de Procurador do Município consistirá na elaboração de uma Peça Processual ou um Parecer Jurídico, versando sobre uma ou mais disciplinas previstas no Conteúdo Programático (Anexo IV).

b) A prova discursiva para o cargo de Analista de Controle Interno consistirá na elaboração de ato próprio de auditor ou parecer técnico, versando sobre auditoria governamental e controle interno e conhecimentos específicos.

c) A prova discursiva para os demais cargos será composta por 01 (uma) questão acerca de tema constante dos conhecimentos específicos do Conteúdo Programático (Anexo IV).

8.1.7.1 Serão avaliadas as provas discursivas para todos os cargos conforme os seguintes critérios gerais de correção:

Critérios de correção da Prova Discursiva

Critério 1 – Avaliação de Conteúdo	Pontuação
1.1 Conhecimento teórico/técnico	70,0
1.2 Clareza na exposição, coerência e coesão textuais	15,0
Critério 2 – Língua Portuguesa	Pontuação
2.1 Uso adequado da Língua Portuguesa	15,0
TOTAL	100,0

8.1.7.2 O critério relativo ao “Conhecimento teórico/técnico” tem o objetivo de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema abordado bem como sua capacidade de argumentação e/ou especificidade do documento, ambos delineados na resposta esperada publicada.



8.1.7.3 O critério relativo à “Clareza na exposição, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) escrever texto que apresente uma boa articulação textual, com clareza na linguagem e exposição das ideias, considerando o que se pede no enunciado da questão e a resposta esperada.

8.1.7.4 O critério relativo ao “uso adequado da língua portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa, considerando-se: ortografia, estruturação dos parágrafos e pontuação.

8.1.7.5 Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero), na prova discursiva.

8.1.8 O(A) candidato(a) ao cargo de Procurador do Município deverá responder à questão da prova discursiva em, no máximo, 90 (noventa) linhas. Para os demais cargos a prova discursiva deverá ser respondida em, no máximo, 30 (trinta) linhas.

8.1.9 Os resultados preliminar e final da prova discursiva serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2 Das condições gerais para realização da prova discursiva

8.2.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, utilizando-se do mesmo período previsto para a realização das provas.

8.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no caderno de resposta da prova discursiva.

8.2.3 A prova discursiva deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da prova discursiva.

8.2.4 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova discursiva.

8.2.5 O caderno de resposta da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado, marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova discursiva será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(a) candidato(a).

8.2.6 O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova discursiva e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7 Em razão da prova discursiva ser realizada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotados os mesmos procedimentos descritos no subitem 6.2, no que couber.

9. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1 Da prova de redação

9.1.1 A prova de redação representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para todos os cargos de Professor.

9.1.2 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de articulação (construção de um texto coerente e coeso), argumentação (bom desenvolvimento do tema) e escrita da norma-padrão (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica), por meio da produção textual, e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

9.1.3 Serão corrigidas as provas de redação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo abaixo especificado. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a), todos(as) terão a prova de redação corrigida.



Cargos	Quantidade de provas corrigidas
	AC
Professor – Artes	15
Professor – Ciências	15
Professor – Educação Física	30
Professor – Geografia	30
Professor – História	54
Professor – Inglês	15
Professor – Matemática	60
Professor – Música	48
Professor – Pedagogia	1500
Professor – Português	54

9.1.4 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

9.1.5 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

9.1.6 A prova de redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo, em no máximo 30 (trinta) linhas. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

9.1.7 A prova de redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios.

Critérios de correção da prova de redação

Critérios		Pontuação
Adequação	Ao tema	40,00
	Ao gênero textual	20,00
	À modalidade escrita	20,00
Coerência e Coesão		20,00
TOTAL		100,00

9.1.8 Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) na prova de redação.

9.2 Das condições gerais para realização da prova de redação

9.2.1 A prova de redação será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, utilizando-se do mesmo período previsto para a realização das provas.

9.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no caderno de resposta da prova de redação.

9.2.3 A prova de redação deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da redação.

9.2.4 Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova de redação.



9.2.5 O caderno de resposta da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova de redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

9.2.6 O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova de redação e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

9.2.7 Em razão de a prova de redação ser aplicada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotadas, no que couber, as mesmas condições gerais estabelecidas para a realização da prova objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Da prova de títulos

10.1.1 A prova de títulos representa a 3ª (terceira) etapa do concurso para todos os cargos de Professor.

10.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,0 (cem) pontos.

10.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de redação estão convocados(as) para realizar o upload dos títulos no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

10.4 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no quadro a seguir, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas neste edital.

Item	Título	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	60,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	80,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	100,0
	Pontuação Máxima	100,0

* **Observação:** A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na prova de títulos. Além disso, informamos que será considerada para avaliação sobre área de concentração afim ou específica a tabela da Capes disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentosde-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>, sendo considerada área de concentração específica aquelas contempladas na área de avaliação: educação (para os cargos de professor) ou aquelas contempladas na área de avaliação específica da vaga.

10.5 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

10.5.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

10.5.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.



10.6 Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

10.6.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

10.6.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

10.7 O envio do arquivo com a documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

10.8 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

10.9 Compete ao(a) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

10.10 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

10.11 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

10.12 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido no edital, receberá pontuação 0,0 (zero) nesta etapa.

10.13 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

10.15 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

10.16 Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

11.1 Para todos os cargos, exceto Professor, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos em cada etapa aplicada para o cargo. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela soma das notas de cada etapa classificatória.

11.2 Para todos os cargos de Professor, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente com base na pontuação final obtida. Esta será calculada a partir da soma ponderada das notas obtidas em cada etapa classificatória aplicada para o cargo, utilizando-se dos pesos específicos estabelecidos a seguir:

a) Prova objetiva: 45%

b) Prova de redação: 45%

c) Análise de títulos: 10%

11.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios, observando as provas aplicadas em cada cargo, ao(a) candidato(a) que tiver:



- a) maior pontuação na prova redação;
- b) maior pontuação na prova discursiva;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- d) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

11.4 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

11.5 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

11.6 Do Resultado Final

11.6.1 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

11.6.1.1 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

11.6.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 5 (cinco) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) (N), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Indígena (I) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Quilombola (Q), observada a proporcionalidade entre as opções de participações, a quantidade de vagas ofertadas no certame e o Cadastro de Reserva (CR), conforme o Quadro de Vagas (Anexo II).

11.6.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.6.2.2 Não havendo candidato(a) quilombola classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para quilombolas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas no resultado preliminar do concurso.

11.6.2.3 Não havendo candidato(a) indígena classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para indígenas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas no resultado preliminar do concurso.

11.6.2.4 Não havendo candidato(a) indígena ou quilombola classificado(a) para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.6.2.5 Não havendo candidato(a) classificado(a) para ocupar as vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no item 5.2.

11.6.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para Negros(as) (N), Indígena (I), Quilombolas (Q) e/ou Pessoa com Deficiência (PcD) que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de aprovados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de aprovados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos(as) não contabilizados por mais candidatos(as) aprovados(as) da mesma opção de participação.

11.7 Somente nas listas de resultado final do concurso serão aplicados os critérios de desempate previstos no edital.

11.8 O(A) candidato(a) poderá acompanhar suas notas obtidas em cada etapa do concurso através do Boletim de Desempenho, disponível no Portal do(a) Candidato(a) na página do Instituto Verbena/UFG.

11.8.1 A visualização do cartão-resposta da prova objetiva e do caderno de resposta serão disponibilizados ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova discursiva/prova de redação;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) as respostas esperadas preliminares da prova discursiva;
- i) o resultado preliminar da prova discursiva;
- j) o resultado preliminar da prova de redação;
- k) o resultado preliminar da prova de títulos;
- l) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial;
- m) o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;
- n) o resultado preliminar do concurso.

12.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

12.3 O prazo para interposição de recursos será de 72 (setenta e duas) horas para a publicação do edital de abertura e de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

12.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

12.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 12.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

12.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

12.6 Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

12.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

12.6.2 Após o julgamento pela banca examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final, considerando todas as alterações porventura realizadas.

12.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

12.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a)** não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;
- b)** chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c)** ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d)** exceder o tempo de realização das provas;
- e)** levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de resposta da prova discursiva ou prova de redação ao retirar-se da sala;
- f)** não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g)** prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h)** não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;
- i)** praticar atos que contrariem as normas do edital;
- j)** não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;
- k)** manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l)** estiver portando ou utilizando lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;
- m)** estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame;
- n)** for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;
- o)** portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no edital.

13.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a)** estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;
- b)** for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c)** deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

13.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 12.1 e 12.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do concurso é de competência do Município de Senador Canedo/GO, cabendo ao próprio órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

14.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico do Município de Senador Canedo <senadorcanedo.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

14.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso, conforme conveniência/oportunidade sob o crivo da Administração Superior do Município, conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) do edital e durante a validade deste concurso.

15.1.1 Os cargos do concurso obedecem ao estabelecido nas respectivas leis de criação, bem como, ao que rege a Lei Orgânica do Município com todas suas alterações e o Regime Jurídico Único do Município de Senador Canedo/GO.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), com publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Senador Canedo/GO, e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO <senadorcanedo.go.gov.br>.

15.3 O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

15.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. Após a homologação, o Instituto Verbena/UFG repassará à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

15.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

15.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

15.6 O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

15.7 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este edital, será realizada consoante a Legislação em vigor.

15.7.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados de publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

15.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

15.9 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO, nos termos da lei vigente.

15.11 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, negros(as), indígenas e quilombolas.

15.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do edital.

15.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

16.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste edital.

16.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a)** documento de identificação com foto e que conste o nº do CPF;
- b)** certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou certidão de averbação de divórcio;
- c)** certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d)** comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica).

16.2.1 Apresentar outros documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

16.3 Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

16.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

16.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

16.3.3 Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

16.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

16.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

16.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

16.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

16.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo.

16.8.1 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

16.8.2 Consoante ao Anexo II do edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16.9 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

16.10 O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

16.11 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

16.12 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

17.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

17.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

17.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

17.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.



17.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos comunicados, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

17.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

17.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO <senadorcanedo.go.gov.br> e na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Senador Canedo/GO.

17.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

17.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

17.9 A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público.

17.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

17.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Senador Canedo, 30 de outubro de 2025.

Sandro Andriotti
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
26/03/2026	• Publicação do Edital Complementar nº 01/2026 • Publicação do Quadro de Vagas (Anexo II) com a distribuição das vagas, após sorteio público para reserva legal de vagas para aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.
15/04/2026 a 14/05/2026	• Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
15/04/2026 a 17/04/2026	• Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
23/04/2026	• Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
30/04/2026	• Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
14/05/2026	• Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
19/05/2026	• Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
26/05/2026	• Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
09/06/2026	• Divulgação do comunicado que informa o local e horário de realização das provas objetiva e discursiva, para os cargos dos grupos I e II.
14/06/2026	• Realização das provas objetiva e discursiva, para os cargos dos grupos I e II.
15/06/2026	• Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, para os cargos dos grupos I e II.
16/06/2026	• Divulgação do comunicado que informa o local e horário de realização das provas objetiva, discursivas e redação, para os cargos dos grupos III, IV, V

DATA	EVENTO
	e VI.
21/06/2026	Realização das provas objetiva, discursivas e redação, para os cargos dos grupos III, IV, V e VI.
22/06/2026	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva, para os cargos dos grupos III, IV, V e VI.
30/06/2026	- Publicação do gabarito final da prova objetiva, para todos os cargos. - Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
02/07/2026	- Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. - Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva.
09/07/2026	- Publicação do resultado final da prova objetiva. - Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.
10/07/2026	- Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida. - Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida.
28/07/2026	- Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. - Publicação do boletim de desempenho da prova discursiva. - Publicação do resultado preliminar da prova de redação. - Publicação do boletim de desempenho da prova de redação.
10/08/2026	- Publicação do resultado final da prova discursiva. - Publicação do resultado final da prova de redação. - Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload dos títulos (prova de títulos).
12/08/2026 e 13/08/2026	Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).
20/08/2026	Publicação do resultado preliminar dos títulos.
28/08/2026	Publicação do resultado final dos títulos.
01/09/2026	- Publicação da convocação para a avaliação biopsicossocial. - Divulgação do dia, local e horário de realização da avaliação biopsicossocial. - Publicação da convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). - Divulgação do dia, local e horário do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). - Publicação da convocação dos(as) candidatos(as) indígenas e quilombolas para realizarem o upload da documentação complementar à autodeclaração.
03/09/2026 e 05/09/2026	Período destinado ao upload da documentação complementar à autodeclaração de candidatos(as) indígenas ou quilombolas.
03/09/2026 a 08/09/2026	- Período destinado à realização da avaliação biopsicossocial. - Período destinado à realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
11/09/2026	- Publicação do resultado preliminar da análise documental caracterizadora da deficiência e/ou avaliação biopsicossocial. - Publicação do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). - Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) indígenas. - Publicação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental

DATA	EVENTO
	complementar à autodeclaração de candidatos(as) quilombolas.
18/09/2026	• Publicação do resultado final da análise da documentação caracterizadora da deficiência e/ou avaliação biopsicossocial. • Publicação do resultado final do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Publicação do resultado final do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) indígenas. • Publicação do resultado final do procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de candidatos(as) quilombolas.
22/09/2026	• Publicação do resultado preliminar do concurso público.
28/09/2026	• Publicação do resultado final do concurso público.

Observação: Cronograma sujeito a alterações.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
Agente Educacional	553	213	26	17	43	852	2556	30	Ensino médio completo	R\$ 1.796,93
Analista Administrativo	6	3	-	-	1	10	30	40	Ensino superior completo	R\$ 6.198,44
Analista Ambiental – Biólogo	-	-	-	1	-	1	3	40	Curso superior completo em Biologia	R\$ 4.401,22
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	-	1	1	-	-	2	6	40	Curso superior completo em Engenharia Ambiental	R\$ 4.401,22
Analista Ambiental – Geógrafo	1	-	-	-	-	1	3	40	Curso superior completo em Geografia	R\$ 4.401,22
Analista de Controle Interno – Ciências Contábeis	-	1	1	-	-	2	6	40	Bacharel em Ciências Contábeis	R\$ 5.221,05
Analista de Controle Interno – Direito	3	1	-	-	1	5	15	40	Bacharel em Direito	R\$ 5.221,05
Analista de Controle Interno – Engenharia Civil	1	-	-	-	-	1	3	40	Bacharel em Engenharia Civil	R\$ 5.221,05
Analista de Procuradoria	3	1	-	-	1	5	15	40	Bacharel em Direito	R\$ 5.221,05
Analista de Saúde – Assistente Social	3	2	-	-	1	6	18	40	Ensino superior completo em Serviço Social com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
Analista de Saúde - Biomédico	4	2	-	-	1	7	21	30	Ensino Superior Completo em Biomedicina com Registro no Órgão Competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Enfermeiro Obstétrico	3	2	-	-	1	6	18	30	Ensino Superior Completo em Enfermagem com especialização em Enfermagem Obstétrica e com registro no conselho competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Enfermeiro	22	9	1	1	2	35	105	30	Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Farmacêutico	11	4	-	-	1	16	48	30	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Fisioterapeuta	11	4	-	-	1	16	48	40	Ensino Superior Completo em Fisioterapia com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Fonoaudiólogo	3	1	-	-	-	4	12	40	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Médico Veterinário	1	-	-	-	-	1	3	40	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Musicoterapeuta	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior em Música com Especialização em Musicoterapia e com registro no conselho competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Nutricionista	3	1	-	-	1	5	15	40	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Saúde – Psicólogo	3	1	-	-	-	4	12	30	Ensino Superior Completo em	R\$ 4.401,22

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
									Psicologia com registro no órgão competente	
Analista de Saúde – Terapeuta Ocupacional	1	1	-	-	-	2	6	40	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista de Serviço Social – Assistente Social	5	3	-	1	1	10	30	30	Ensino Superior em Assistência Social e inscrição no Conselho	R\$ 4.401,22
Analista de Serviço Social – Psicólogo	2	1	1	-	-	4	12	30	Ensino Superior em Psicologia e inscrição no Conselho	R\$ 4.401,22
Analista Educacional – Assistente Social	3	1	-	-	-	4	12	30	Ensino Superior em Assistência Social com registro e inscrição no órgão competente	R\$ 4.401,22
Analista Educacional – Língua Portuguesa	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior Completo de licenciatura em língua portuguesa	R\$ 4.401,22
Analista Educacional – Matemática	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior Completo de licenciatura em matemática	R\$ 4.401,22
Analista Educacional – Nutricionista	1	1	1	1	-	4	12	30	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Assistente Administrativo	10	4	1	1	1	17	51	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.935,16
Assistente de Controle Interno	6	3	-	-	1	10	30	40	Ensino médio completo	R\$ 2.900,58
Assistente de Procuradoria	1	1	-	-	-	2	6	40	Nível médio	R\$ 2.900,58

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem	52	20	2	2	4	80	240	30	Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área com registro no órgão competente	R\$ 2.249,32
Assistente de Saúde – Técnico em Imobilização Ortopédica	3	1	-	-	-	4	12	30	Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área com registro no órgão competente	R\$ 2.249,32
Assistente de Saúde – Técnico em Laboratório	3	1	-	-	-	4	12	30	Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área com registro no órgão competente	R\$ 2.249,32
Assistente de Saúde – Técnico em Prótese Dentária	-	1	1	-	-	2	6	30	Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área com registro no órgão competente	R\$ 2.249,32
Assistente de Saúde – Técnico em Radiologia	3	1	-	-	-	4	12	24	Ensino Médio Completo Profissionalizante de Técnico na área ou Ensino Médio Completo acrescido de Curso Técnico na área com registro no o órgão competente	R\$ 2.249,32
Assistente Educacional	5	2	-	-	1	8	24	30	Ensino Médio Completo acrescido de Curso de intérprete de língua brasileira de sinais ou certificado de proficiência em libras (interpretação) ou Certificado na área emitido pelo CAS	R\$ 2.349,80

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
Auxiliar de Saúde Bucal	6	3	-	-	1	10	30	40	Ensino Médio Completo com Registro no Órgão Competente	R\$ 1.796,93
Cirurgião Dentista – Bucomaxilofacial	2	1	-	-	-	3	9	20	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente com especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial	R\$ 4.401,22
Cirurgião Dentista – Clínico Geral	6	3	-	-	1	10	30	20	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente	R\$ 4.401,22
Cirurgião Dentista – Endodontista	3	1	-	-	-	4	12	20	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente com especialização em Endodontia	R\$ 4.401,22
Cirurgião Dentista – Ortodontista	3	1	-	-	-	4	12	20	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente com especialização em Ortodontia;	R\$ 4.401,22
Cirurgião Dentista – Paciente Especial	1	-	-	-	-	1	3	20	Ensino superior completo em odontologia com registro no órgão competente com especialização em pacientes especiais;	R\$ 4.401,22
Cirurgião Dentista – Periodontista	-	1	1	-	-	2	6	20	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente com especialização em Periodontia;	R\$ 4.401,22
Cirurgião Dentista – Protesista	-	1	-	1	-	2	6	20	Ensino Superior Completo em Odontologia com registro no órgão competente com especialização em Prótese Dentária	R\$ 4.401,22
Educador Físico	1	1	-	-	-	2	6	40	Curso superior completo com	R\$ 4.401,22

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
									Bacharelado em Educação Física e Registro no Órgão de Competente	
Educador Social	2	1	-	-	-	3	9	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.935,16
Fiscal de Saúde Pública – Arquiteto	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior em Arquitetura e inscrição no Conselho de Classe	R\$ 9.929,68
Fiscal de Serviços Urbanos	3	1	-	-	1	5	15	30	Ensino Superior Completo	R\$ 9.929,68
Fiscal de Tributos Municipais	3	1	-	-	-	4	12	30	Ensino Superior Completo	R\$ 9.929,68
Fiscal do Meio Ambiente	2	1	-	-	-	3	9	30	Ensino Superior Completo	R\$ 9.929,68
Procurador do Município	3	1	-	-	1	5	15	30	Bacharel em direito; Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil há, no mínimo, 3 (três) anos; Ter, por ocasião da posse no cargo de Procurador do Município, 3 (três) anos de atividade jurídica.	R\$ 6.813,95
Professor – Artes	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Artes Visuais.	R\$ 4.372,45
Professor – Ciências	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	R\$ 4.372,45
Professor – Educação Física	3	1	-	-	1	5	15	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 4.372,45
Professor – Geografia	3	1	-	-	1	5	15	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 4.372,45
Professor – História	6	2	-	-	1	9	27	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em História.	R\$ 4.372,45

Cargos	Vagas							Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento
	AC	N	I	Q	PcD	Total	CR			
Professor – Inglês	1	1	-	-	-	2	6	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras-Inglês.	R\$ 4.372,45
Professor – Matemática	5	3	1	-	1	10	30	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 4.372,45
Professor – Música	5	2	-	-	1	8	24	30	Ensino superior com licenciatura plena em música e inscrição na Ordem dos Músicos	R\$ 4.372,45
Professor – Pedagogo	161	63	8	5	13	250	750	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia.	R\$ 4.372,45
Professor – Português	6	2	-	-	1	9	27	30	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Letras Português.	R\$ 4.372,45
Total	957	385	45	30	85	1.502	4.506			

AC – Ampla Concorrência
N- Negros
I – Indígenas
Q – Quilombolas
PcD – Pessoa com Deficiência
CR – Cadastro de Reserva

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

AGENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exerce a função de auxiliar o professor com todas as atividades desenvolvidas no CMEI; realiza ações voltadas para a educação infantil, especialmente higiene dos alunos; realiza atividade de apoio ao aluno com NEE's, participa da elaboração do projeto político-pedagógico, do planejamento semanal e coletivo.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exerce atividade de análise de processos ou procedimentos, sob os aspectos técnicos, administrativos, operacionais, financeiros, contábeis e orçamentários; emite parecer sobre acordos, contratos, convênios, aplicação de normas legais e outros documentos equivalentes; elabora minuta de documentos; realiza atividades de pesquisa, coordenação, execução e controle de projetos nas áreas de administração geral, análise de sistemas, arquitetura, biblioteconomia, ciências sociais, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática, jornalismo, relações públicas, serviço social e outras áreas de formação de nível superior.

ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; fornecimento de informações e emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promoção de fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolvimento de tarefas de monitoramento e controle ambiental; emissão de laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; execução de perícias dentro de suas atribuições profissionais; realização de inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; fornecimento de informações e emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promoção de fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolvimento de tarefas de monitoramento e controle ambiental; emissão de laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; execução de perícias dentro de suas atribuições profissionais; realização de inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

ANALISTA AMBIENTAL – GEÓGRAFO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas municipais de meio ambiente; fornecimento de informações e emissão de pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização; promoção de fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolvimento de tarefas de monitoramento e controle ambiental; emissão de laudos de vistorias em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; execução de perícias dentro de suas atribuições profissionais; realização de inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: a) execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; b) avaliar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) elaborar relatórios de inspeções, fazendo apreciações, críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade inspecionada, submetendo à autoridade superior; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta, bem como dos responsáveis por entidades que recebam transferências à conta do orçamento; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; i) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; j) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; k) produção de cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; l) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; m) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; n) executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – DIREITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: a) execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; b) avaliar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) elaborar relatórios de inspeções, fazendo apreciações, críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade inspecionada, submetendo à autoridade superior; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta, bem como dos responsáveis por entidades que recebam transferências à conta do orçamento; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; i) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; j) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; k) produção de cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; l) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; m) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; n) executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – ENGENHARIA CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: a) execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio à gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos, examinando a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos governamentais, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, podendo, inclusive, apurar atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Município; b) avaliar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres e a sua conformidade com as normas e princípios administrativos; c) elaborar relatórios de inspeções, fazendo apreciações, críticas e apresentando sugestões para o aperfeiçoamento dos trabalhos da unidade inspecionada, submetendo à autoridade superior; d) análise das prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal; e) exame e certificação da regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Direta, bem como dos responsáveis por entidades que recebam transferências à conta do orçamento; f) acompanhamento dos processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais, bem como da realização da despesa em todas as suas fases; g) exame dos recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem; h) fornecimento de informações a partir do monitoramento das receitas e despesas públicas do Poder Executivo Municipal; i) acompanhamento das medidas de racionalização dos gastos públicos; j) promoção do controle social, a partir da transparência da gestão pública; k) produção de cenários relativos à despesa e receita pública municipal, para subsidiar decisões do núcleo estratégico do governo; l) padronização das atividades e procedimentos do Controle Interno; m) realização de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; n) executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ANALISTA DE PROCURADORIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: a) analisar processos ou procedimentos designados pela chefia imediata; b) realizar pesquisa de jurisprudência e estudo da matéria para auxílio aos procuradores; c) elaborar relatórios e minutas de documentos; d) realizar atividades de pesquisa, coordenação, execução e controle nas áreas que lhe forem submetidas; e) prestar apoio técnico, administrativo e operacional à Procuradoria-Geral do Município; f) redigir e revisar ofícios, mensagens, projetos de lei, decretos, minutas de pareceres, minutas de petições e outros; g) pesquisar textos legais, jurisprudenciais e publicações diversas; h) orientar e supervisionar despachos e o andamento de processos; i) efetuar entrada, saída, registro e protocolo de documentos, ofícios, petições, papeis e processos; j) acompanhar a tramitação de processos, judiciais ou administrativos, em conformidade com as rotinas estabelecidas pelo setor em que estiver lotado; k) controlar e realizar a triagem de prazos judiciais e administrativos; l) conferir, agendar e cobrar o cumprimento e atendimento dos prazos processuais; m) executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ANALISTA DE SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades de assistência técnica em projetos, programas e serviços nas áreas de Assistência Social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, dentre outras ações equivalentes que não sejam privativas de outras carreiras ou cargos isolados no âmbito de Poder Executivo; verificar, acompanhar e supervisionar os processos inerentes ao Sistema Único de Assistência Social e os demais programas sociais do Município, que sejam objeto de execução descentralizada; aferir os resultados da assistência social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso, considerando os planos e objetivos definidos no Sistema Único de Assistência Social e demais políticas sociais; proceder à

análise e avaliação dos dados obtidos, gerando informações que contribuam para o planejamento e o aperfeiçoamento das ações e políticas sociais; realizar trabalhos junto à equipe multiprofissional, principalmente com o setor de psicologia, com o objetivo de atender à solicitação de estudo psicossocial; estabelecer e aplicar procedimentos técnicos de mediação junto ao grupo familiar em situação de conflito; atuar junto ao CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; executar outras atividades correlatas, desde que previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

ANALISTA DE SAÚDE – BIOMÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfroliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO OBSTETRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem; Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos

pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.

ANALISTA DE SAÚDE – FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às equipes de ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as equipes de ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das equipes de ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as equipes de ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes ESF; desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; realizar, em conjunto com as Equipes ESF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com

deficiência; desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; fomentar a implementação dessas práticas na ESF, mediante sensibilização por meio de divulgação de informação no SUS; prestar apoio matricial em todas as áreas pertinentes, mediante ações interativas e sistematizadas; incentivar a estudos de caso e ações conjuntas (foco nas equipes); prestar educação permanente, informação e comunicação (foco na população); desenvolver outras atividades inerente à função.

ANALISTA DE SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SAÚDE – MUSICOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores

socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SAÚDE – NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SAÚDE – PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, teste e dinâmica de grupo, além de visita domiciliar com vistas à prevenção e ao tratamento; realizar atendimento familiar para orientação ou acompanhamento psicossocial; colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas sociais de macro e micro-sistemas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente, dos atendimentos; avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos sob tutela da justiça, seja por posse e guarda de crianças e adolescentes, violência doméstica ou determinação da responsabilidade legal por ato infracional; realizar atendimento psicológico através de trabalho acessível e comprometido com a busca de decisões próprias na organização familiar dos que recorrem às unidades dos CRAS e/ou CREAS, conforme orientações do Sistema Único de Assistência Social SUAS; atuar junto ao CRAS, CREAS e Rede Socioassistencial, em equipe multiprofissional, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas sociais, no âmbito da política de assistência social; executar outras atividades correlatas, previstas nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

ANALISTA DE SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividade de controle de ações de promoção à saúde pública, tais como: prevenção e alívio de dificuldades de natureza social e pessoal; análises, pesquisas e estudos bacteriológicos e hidro biológicos; pesquisas e análises físico-químicas; análises clínica, toxicológica; distribuição de drogas e medicamentos e outras atividades relativas à farmacologia e à bioquímica; pesquisa, identificação e correção de problemas ou de deficiências ligados à comunicação oral; pesquisa, avaliação e execução de programas na área de nutrição e de dietética, inclusive o controle de qualidade dos alimentos; pesquisa, coordenação e execução de programas visando à identificação e à correção de fatores socioeconômicos e/ou biológicos relacionados com os interesses de saúde pública; estudos, avaliação e execução de programas de saúde relacionados com o

comportamento humano, visando à orientação psicopedagógico, psicoterapeuta, ocupacional e ao ajustamento do indivíduo ao meio; odontologia, medicina, medicina veterinária, enfermagem e fisioterapia e outras áreas e disciplinas de nível superior, ligadas à área da saúde.

ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimento social individual e/ou coletivo; promover o acolhimento, escuta qualificada, orientação e acompanhamento de usuários em situação de vulnerabilidade ou risco social; elaborar estudos sociais, pareceres, laudos, relatórios técnicos e/ou relatórios, conforme solicitado; planejar, implementar e acompanhar projetos, programas e serviços sociais; exercer outras atividades correlatas.

ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL – PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atendimentos psicológicos individuais ou em grupo; promover a saúde mental, prevenção de agravos, intervenção em situações de crise e apoio psicossocial; avaliar aspectos emocionais, comportamentais, cognitivos e sociais, conforme solicitado; elaborar planos terapêuticos; atuar em processos de escuta qualificada, acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento de usuários em sofrimento psíquico; exercer outras atividades correlatas.

ANALISTA EDUCACIONAL – ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executar atividades relacionadas a avaliações sociais e diagnósticos das condições socioeconômicas dos alunos e suas famílias; desenvolver e implementar projetos e programas que visem à inclusão e ao apoio social dos estudantes; promover um ambiente educacional mais equitativo; orientar e aconselhar alunos e famílias sobre questões sociais, educacionais e de saúde; facilitar o acesso a serviços e recursos disponíveis; promover articulação entre a escola, famílias e outros serviços da rede de assistência social; promover o atendimento integral ao aluno; elaborar relatórios e documentos das atividades desenvolvidas, resultados alcançados e necessidades identificadas; contribuir para a transparência e prestação de contas; exercer outras atividades correlatas.

ANALISTA EDUCACIONAL – LÍNGUA PORTUGUESA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atua na supervisão, orientação e avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino, na criação e implementação de políticas educacionais nos órgãos reguladores, bem como na elaboração e editoração de material didático do componente curricular língua portuguesa.

ANALISTA EDUCACIONAL – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atua na supervisão, orientação e avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino, na criação e implementação de políticas educacionais nos órgãos reguladores, bem como na elaboração e editoração de material didático do componente curricular matemática.

ANALISTA EDUCACIONAL – NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas à nutrição conforme disposições específicas do Programa de Alimentação Escolar; controla a qualidade dos gêneros alimentícios da aquisição à preparação dos alimentos para consumo dos alunos;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa serviço de digitação, de auxílio aos serviços de almoxarifado, arquivo, organização, escrituração com registro de dados; serviços relacionados ao recebimento, separação e distribuição de correspondências e volumes; de reprodução de documentos; atende e presta informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação: redige ofícios, atas, ordens de serviços, memorandos e outros; instrui processos, redige e digita documentos e correspondências oficiais; atende e faz ligações telefônicas de interesse do órgão de trabalho e serviços auxiliares de comunicação, recepção, transmissão, distribuição e organização de mensagens e similares, prestando as informações solicitadas; de apoio a trabalhos técnicos nas áreas orçamentária, financeira, contábil, de pessoal e de material; opera equipamentos diversos e desenvolve outras atividades correlatas necessárias à eficácia e eficiência organizacional.

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar as atividades de apoio ao desempenho das funções operacionais da Controladoria Geral; realizar atendimentos prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município, bem como distribuí-las; receber e prestar contas de verbas de adiantamento; receber, controlar e distribuir material de consumo; executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: executar as atividades de apoio ao desempenho das funções operacionais da Procuradoria; realizar atendimentos prestando orientações e realizando encaminhamentos; manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; elaborar e digitar planilhas e correspondências; atualizar tabelas e quadros demonstrativos; emitir relatórios e listagens; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar documentos; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município, bem como distribuí-las; receber, controlar e distribuir material de consumo; executar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas com técnicas relativas ao apoio aos serviços de saúde pública, tais como: atividades decorrentes de técnica histológica; enfermagem; higiene dental; exame e outras atividades em laboratório de análises clínicas; operação de equipamento de radiologia, de radiodiagnóstico, de radioterapia e de assemelhados; saneamento básico ambiental.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas com técnicas relativas ao apoio aos serviços de saúde pública, tais como: atividades decorrentes de técnica histológica; enfermagem; higiene dental; exame e outras atividades em laboratório de análises clínicas; operação de equipamento de radiologia, de radiodiagnóstico, de radioterapia e de assemelhados; saneamento básico ambiental.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas com técnicas relativas ao apoio aos serviços de saúde pública, tais como: atividades decorrentes de técnica histológica; enfermagem; higiene dental; exame e outras atividades em laboratório de análises clínicas; operação de equipamento de radiologia, de radiodiagnóstico, de radioterapia e de assemelhados; saneamento básico ambiental.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas com técnicas relativas ao apoio aos serviços de saúde pública, tais como: atividades decorrentes de técnica histológica; enfermagem; higiene dental; exame e outras atividades em laboratório de análises clínicas; operação de equipamento de radiologia, de radiodiagnóstico, de radioterapia e de assemelhados; saneamento básico ambiental.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa atividades relacionadas com técnicas relativas ao apoio aos serviços de saúde pública, tais como: atividades decorrentes de técnica histológica; enfermagem; higiene dental; exame e outras atividades em laboratório de análises clínicas; operação de equipamento de radiologia, de radiodiagnóstico, de radioterapia e de assemelhados; saneamento básico ambiental.

ASSISTENTE EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Interpreta para a Língua Brasileira de Sinais eventos e reuniões no âmbito da Secretaria Municipal de Educação: interpreta o conteúdo curricular desenvolvido em sala de aula. Sem intervenção direta no processo de ensino-aprendizagem. Ensina a Língua Brasileira de Sinais para os alunos com deficiência auditiva; ensina o método Braille para os alunos com deficiência visual através de equipamento específico: cela, reglete, máquina, software, sorobã e outros.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal: executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológico e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente no serviço de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar com equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTE ESPECIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Planeja, executa, avalia e supervisiona atividade inerente às áreas de Medicina em suas especialidades, utilizando métodos e técnicas específicas voltadas para o exercício profissional nas áreas de promoção, prevenção, atenção à saúde e reabilitação desenvolvidas pelo Município.

EDUCADOR FÍSICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto

EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Executa ações de acolhida, atendimento e acompanhamento ao assistido pela assistência social, desenvolvendo atividades socioeducativas e de convivência: realizar visitas domiciliares e educação social de rua; participar de programas de capacitação e de atividades de apoio na área de educação social nas unidades de Assistência Social do Município e demais atividades afins.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA – ARQUITETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Fiscalizar edificações, projetos arquitetônicos e instalações físicas de estabelecimentos que integrem saúde; verificar o cumprimento das normas sanitárias, de acessibilidade, segurança, ventilação, iluminação e higiene; analisar projetos arquitetônicos, plantas, memoriais e demais documentos técnicos; avaliar a conformidade da estrutura física com as normativas sanitárias; emitir pareceres técnicos, autos de infração, laudos, notificações, relatórios de vistoria; apurar irregularidades encontradas durante as fiscalizações; exercer outras atividades correlatas.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exerce atividade de planejamento, supervisão, fiscalização, controle e orientação relativa ao uso e ocupação do solo urbano, às obras e edificações e às posturas, observando o cumprimento da legislação pertinente.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exerce atividade de planejamento, supervisão, fiscalização, orientação, controle da arrecadação tributária, autuando os contribuintes infratores, em defesa da Fazenda Pública Municipal e lançamento de créditos tributários no âmbito municipal.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Exerce atividades de planejamento, supervisão, controle e execução de fiscalização inerentes ao meio ambiente, para fazer cumprir as leis que regulam a preservação ambiental e demais atividades compatíveis com o cargo.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Representar o Município em juízo, ativo e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas; exercer as atividades inerentes a Procuradoria especializada em que estiver lotado; exercer outras atribuições que forem conferidas pelo Procurador - Geral, Subprocurador Geral, bem como pelo Chefe das Procuradorias especializadas pertinente à área jurídica do Município.

PROFESSOR – ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade, desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – CIÊNCIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade, desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano); elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Series Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da

proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – INGLÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano); elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos

e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade, desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Series Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino, inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

PROFESSOR – MÚSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atuar no processo de ensino-aprendizagem nas etapas da Educação Básica, conforme diretrizes curriculares municipais; planejar e desenvolver atividades que favoreçam a iniciação e o desenvolvimento musical de estudantes da rede pública; ministrar aulas práticas e teóricas de música (canto, instrumentos, percepção musical, apreciação sonora, etc.); elaborar planos de aula, participar do projeto político pedagógico da unidade; contribuir para ações pedagógicas e culturais da escola; exercer outras atividades correlatas.

PROFESSOR - PEDAGOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR – PORTUGUÊS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano); elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou a Rede Municipal de Ensino; inteirar-se da proposta político pedagógica da Escola e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais, participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino, elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino, zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecer e executar estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(A) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação, se houver, nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA *

1. ☐ Paraplegia	6. ☐ Tetraparesia	11. ☐ Amputação ou Ausência de Membro
2. ☐ Paraparesia	7. ☐ Triplegia	12. ☐ Paralisia Cerebral
3. ☐ Monoplegia	8. ☐ Triparesia	13. ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ☐ Monoparesia	9. ☐ Hemiplegia	14. ☐ Ostomias
5. ☐ Tetraplegia	10. ☐ Hemiparesia	15. ☐ Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

☐ DEFICIÊNCIA VISUAL

- ☐ **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- ☐ **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.
- ☐ **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- ☐ **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

☐ **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ☐ Comunicação	3. ☐ Habilidades sociais	5. ☐ Saúde e segurança	7. ☐ Lazer
2. ☐ Cuidado pessoal	4. ☐ Utilização dos recursos da comunidade	6. ☐ Habilidades acadêmicas	8. ☐ Trabalho

☐ **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA*** associação de duas ou mais deficiências: _____

☐ **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

_____ (cidade), ____ / ____ / ____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO – GRUPO I

CONHECIMENTOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Compreensão e interpretação de textos. 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Gramática normativa. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Mecanismos de coesão e coerência. 7. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva e expositiva. 8. Tipos de argumento. 9. Classificação gramatical. 10. Processo de formação de palavras. 11. Fenômenos gramaticais e construção de significados na Língua Portuguesa. 12. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. 13. Concordância e regência verbal e nominal. 14. Pontuação e acentuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Lógica e raciocínio lógico. 2. Lógica de argumentação. 3. Proposição lógica. 4. Proposições simples e compostas. 5. Operadores lógicos. 6. Tabela verdade. 7. Tautologia, contradição e contingência. 8. Equivalências e negações. 9. Conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto. 10. Noções de Estatística: tabelas, gráficos e medidas de tendência central (média, moda e mediana). 11. Grandezas proporcionais, razão e proporção. 12. Regra de três. 13. Porcentagem. 14. Juros simples e compostos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional (Windows 10 e 11): conceitos básicos, área de trabalho, janelas, pastas e arquivos; operações com arquivos e pastas (copiar, mover, renomear, excluir); atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Alt+Tab etc.) e gerenciador de tarefas. 2. Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Word: formatação de texto, cabeçalho, rodapé, tabelas, mala direta; Excel: fórmulas básicas, gráficos, planilhas e PowerPoint: criação e edição de slides, transições, animações. 3. Configurações e Painel de Controle, incluindo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação/desativação de recursos, incluindo configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de arquivos (zip). 7. Aplicativos do Windows. 8. Aplicativos para escritório: softwares proprietários e livres. 9. Aplicativos comuns de comunicação e armazenamento: WhatsApp, Google Drive, Zoom, Teams. 10. Navegadores de internet e serviços de busca na web. 11. Serviços de correio eletrônico e boas práticas de uso de e-mail corporativo.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Ética no Setor Público. 2. Noções de Direito Administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; atos administrativos; processo administrativo; controle e responsabilização. 3. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). 4. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores). 5. Constituição Federal de 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública (Seção I e II). 6. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 e alterações posteriores). 7. Lei Orgânica do Município Senador Canedo - Lei nº 01/1990. 8. Servidores Públicos do Município de Senador Canedo (Lei nº 1.488/2010).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GRUPO I

AGENTE EDUCACIONAL

1. O processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento da criança. 2. Teorias e práticas pedagógicas na Educação Infantil. 3. Planejamento, gestão e organização do trabalho pedagógico em creches e pré-escolas. 4. A educação de crianças de 0 a 5 anos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil. 5. A relação professor-criança-conhecimento em uma perspectiva sócio-histórica e cultural. 6. A avaliação na Educação Infantil. 7. O trabalho com projetos no cotidiano das instituições de Educação Infantil. 8. História da Educação Infantil e a relação entre cuidar e educar em creches e pré-escolas. 9. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96: prerrogativas e alterações para a educação infantil. 10. Constituição da

República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). **11.** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA) e suas alterações. **12.** Linguagem, literatura infantil e arte na educação infantil. **13.** Afetividade e construção de vínculos na Educação Infantil. **14.** O papel das interações e brincadeiras na Educação Infantil. **15.** Especificidades no cuidado e na educação das crianças de 0 a 5 anos. **16.** Educação inclusiva e diversidade: crianças com necessidades educacionais específicas, diversidade étnico-racial e cultural. **17.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. **2.** Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. **3.** Noções de áreas funcionais de organizações públicas. **4.** Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). **5.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). **6.** Conhecimentos básicos de gestão por processos. **7.** Programas, projetos e ações na gestão pública. **8.** Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, *accountability* e transparência pública. **9.** Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. **10.** Tipos e redação de documentos oficiais. **11.** Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. **12.** Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. **13.** Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

1. Finanças públicas na Constituição de 1988. **2.** Princípios da administração pública. **3.** Planejamento governamental: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. **4.** Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. **5.** Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO): natureza e competência. **6.** Auditoria governamental: plano de auditoria interna governamental baseado em riscos; procedimentos de auditoria; técnicas de controle e amostragem; execução do trabalho de auditoria: coleta e análise de dados, evidências, achados de auditoria e papéis de trabalho, comunicação dos resultados e monitoramento. **7.** Controle interno: definição, objetivos, componentes e limitações de efetividade; funções da controladoria em uma organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; ambiente de controle: integridade e ética, governança corporativa, filosofia gerencial, estrutura organizacional, política e procedimentos de recursos humanos e registros; avaliação de riscos: estabelecimento de metas e riscos; atividades de controle: tipos de atividade de controle, integração com avaliação de riscos e controles sobre sistemas de informações; atividades de monitoramento, informação, comunicação. **8.** Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. **9.** Lei nº 14.133/2021 e alterações; licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. **10.** Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. **11.** Lei Complementar nº 101/2000 e alterações. **12.** Gestão patrimonial: transparência, controle e fiscalização; instrumentos de transparência e prestação de contas; relatório da gestão fiscal. **13.** Lei nº 12.846/2013. **14.** Lei nº 12.527/2011. **15.** Lei Federal nº 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Controle Interno; Capítulo III – Do Controle Externo. **16.** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP). **17.** Contabilidade aplicada ao setor público: procedimentos contábeis orçamentários; procedimentos contábeis patrimoniais; procedimentos contábeis específicos. **18.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título IV – Da tributação, das finanças e do orçamento).

ASSISTENTE DE PROCURADORIA

1. Conceitos básicos de administração. **2.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). **3.** Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. **4.** Noções de administração pública: conceito, princípios constitucionais e disposições gerais (Artigo 37 da Constituição Federal de 1988). **5.** Administração direta e indireta. **6.** Lei Federal nº 13.019/2014 – Regime Jurídico das Parcerias Públicas. **7.** Conhecimentos básicos em administração de patrimônio, materiais e logística: distribuição de material, inventário de bens patrimoniais. **8.** Documentos jurídicos tramitados em procuradoria do município (pareceres, atos normativos, contratos, convênios,

termos e decretos). **9.** Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. **10.** Cobrança extrajudicial e judicial de dívida ativa. **11.** Lei Federal nº 6.830/1980. **12.** Lei Municipal nº 2.831/2024.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Políticas públicas de saúde. **2.** Constituição Federal de 1988 (Art. 196 a 200). **3.** Sistema Único de Saúde (SUS), princípios e diretrizes do SUS. **4.** Referência e contrarreferência no Sistema Único de Saúde (SUS). **5.** Organização dos serviços de saúde: níveis de atenção (primária, secundária e terciária). **6.** Ética e legislação profissional. **7.** Estratégia de Saúde da Família. **8.** Promoção da Saúde e Educação em Saúde. **9.** Política Nacional de Saúde. **10.** Política Nacional de Humanização (PNH). **11.** Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). **12.** Promoção e prevenção de agravos à saúde, controle de doenças e agravos. **13.** Programa Nacional de Imunização (PNI). **14.** Vigilância em saúde. **15.** Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para a saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos e técnicas de assepsia e antisepsia. **16.** Bases de anatomia, fisiologia, nutrição, farmacologia, microbiologia e parasitologia. **17.** Procedimentos de enfermagem: curativos, cuidados com drenos cirúrgicos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, sondagem: gástrica, nasogástrica, vesical; mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. **18.** Suporte Básico de Vida.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Biossegurança. **2.** Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. **3.** Cuidados na fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. **4.** Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. **5.** Principais anticoagulantes usados e suas funções. **6.** Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). **7.** Hematologia. **8.** Bioquímica. **9.** Microbiologia. **10.** Imunologia. **11.** Líquidos corporais: rotina para urinálise, líquido e espermatozóide. **12.** Parasitologia. **13.** Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imuno-hematologia, sorologia e transfusionais. **14.** Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA. **15.** Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. **16.** Gerenciamento de resíduos de saúde.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1. Ortopedia e traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. **2.** Organização no processo de trabalho em ortopedia e traumatologia. **3.** Anatomia e fisiologia humana. **4.** Fisiopatologia do trauma. **5.** Primeiros socorros e suporte básico de vida. **6.** Conhecimentos básicos de semiologia ortopédica. **7.** Ética profissional. **8.** Higiene e profilaxia. **9.** Aparelhos gessados, órteses e próteses ortopédicas. **10.** Trações. **11.** Noções Básicas de radiologia e imaginologia. **12.** Noções técnicas de ortopedia. **13.** Bandagens e técnicas de imobilização. **14.** Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. **15.** Procedimentos básicos específicos do técnico. **16.** Normas de biossegurança e de boas Práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e outras providências (Resolução da Diretoria Colegiada nº 222/2018). **17.** Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. **18.** Aplicação e armazenamento de gesso sintético.

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

1. Epidemiologia das perdas dentárias. **2.** Aspectos biológicos e funcionais das perdas dentárias. **3.** Diagnóstico e plano de tratamento em prótese dentária. **4.** Considerações geriátricas em prótese dentária. **5.** Princípios biomecânicos básicos aplicados à prótese dentária. **6.** Preparos dentários para próteses fixas. **7.** Aspectos periodontais relacionados à prótese dentária. **8.** Materiais e técnicas de moldagem em prótese. **9.** Princípios fundamentais de oclusão e registros intermaxilares em prótese. **10.** Próteses provisórias: conceitos e indicações clínicas. **11.** Prótese total imediata. **12.** Planejamento em prótese parcial removível. **13.** Procedimentos clínicos e laboratoriais básicos em prótese parcial removível, prótese parcial fixa e prótese total. **14.** Princípios estéticos aplicados à reabilitação oral. **15.** Manutenção pós-tratamento em prótese dentária. **16.** Fundamentos das próteses sobre implantes. **17.** Profissão de Técnico em Prótese Dentária e outras providências (Lei nº 6.710/1979).

ASSISTENTE DE SAÚDE – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos em Medicina e Odontologia. 2. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores, fixadores e processadora de filmes. 3. Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. 4. Métodos de imagem: radiologia convencional, computadorizada e digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados. 5. Anatomia e fisiologia humana aplicadas à radiologia. 6. Posicionamento, técnicas e protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, odontologia, densitometria óssea e ressonância magnética. 7. Física das radiações ionizantes: conceitos fundamentais. 8. Meios de proteção à radiação. 9. Identificação de artefatos de imagem e alterações nas radiografias. 10. Biossegurança em radiologia: procedimentos, equipamentos de proteção e normas vigentes. 11. O Sistema Único de Saúde: conceitos gerais (principais definições legais, o processo de implantação, princípios e financiamento). 12. Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia e outras providências (Lei nº 7.394/1985 e Decreto nº 92.790/1986).

ASSISTENTE EDUCACIONAL

1. O processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento da criança. 2. Os aspectos históricos e socioculturais da surdez. 3. As políticas educacionais para surdos no Brasil. 4. Concepções de língua e linguagem. 5. O processo de aquisição da Libras. 6. O processo de ensino e aprendizagem da Libras como L1 e L2. 7. Os aspectos linguísticos da Língua de sinais (fonologia, morfologia e sintaxe). 8. A escolarização dos surdos no Brasil e a formação docente. 9. Atendimento Educacional Especializado (Decreto nº 7.611/2011). 10. Língua de sinais: cultura e a formação da identidade das pessoas surdas. 11. O profissional tradutor intérprete da língua de sinais e o código de ética. 12. A educação bilíngue e bicultural para surdos. 13. Escrita de sinais: aspectos linguísticos e culturais. 14. Novas tecnologias e ensino de Libras. 15. Literatura sinalizada no contexto educacional. 16. Aspectos legais da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005). 17. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). 18. Tecnologias Assistivas e avaliação educacional para estudantes surdos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1. Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (Lei nº 14.572/2023). 2. Promoção de saúde: conceito; cartas de intenções. 3. Educação em saúde bucal: conceito; recursos instrucionais; recursos utilizados em procedimentos coletivos e individuais. 4. Prevenção em saúde bucal: conceito; métodos e substância utilizados; medidas de impacto coletivo e individual. 5. Cárie dentária: conceito e etiologia; meios de controle/prevenção; epidemiologia no Brasil e em Goiás. 6. Doenças periodontais: conceito e etiologia; meios de prevenção; epidemiologia. 7. Recuperação/reabilitação da saúde bucal. 8. Notação dentária. 9. Especialidades em Odontologia. 10. Noções básicas de endodontia. 11. Noções básicas de cirurgia. 12. Noções básicas de prótese dentária. 13. Noções básicas de dentística. 14. Noções básicas de odontopediatria. 15. Noções básicas de Odontologia para pacientes com necessidades odontológicas especiais. 16. Materiais restauradores; amálgama, resina composta, ionômero de vidro e outros; manipulação do material restaurador; indicação de uso; cuidado no descarte; recomendações no acondicionamento. 17. Materiais de proteção do complexo dentino-pulpar; tipos, indicações e manipulação do material forrador; cuidado no acondicionamento e no descarte. 18. Biossegurança. 19. Radiologia odontológica. 20. Código de ética odontológica.

EDUCADOR SOCIAL

1. Princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e (NOB/SUAS - 2012). 2. Assistência social e as proteções afiançadas. 3. Proteção social básica: serviços, programas e benefícios voltados à prevenção de situações de risco social. 4. Proteção Social Especial: conceitos gerais e atuação do Educador Social. 5. Proteção Social Especial de Média Complexidade: serviços de acolhimento, abrigamento e acompanhamento socioassistencial. 6. Proteção Social Especial de Alta Complexidade: medidas de proteção intensiva e atendimento a situações de violação de direitos graves. 7. Medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8. O ato infracional e as medidas socioeducativas. 9. Violência doméstica e vulnerabilidade social. 10. Serviços e atendimento em Saúde Mental: princípios e atuação do Educador Social. 11. Álcool e outras drogas nos municípios: políticas públicas e estratégias de prevenção e acompanhamento. 12. A educação não formal e o papel do educador social no Brasil. 13. Estratégias de promoção e integração social de pessoas em situação de risco.

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS – GRUPO II

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de diferentes gêneros e tipologias textuais. 2. Interpretação textual de diferentes gêneros e tipologias textuais. 3. Gramática normativa. 4. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. 5. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 6. Progressão temática em textos. 7. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 8. Elementos de sequenciação textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 9. Tipos de argumento. 10. Classificação gramatical. 11. Morfologia. 12. Análise morfossintática. 13. Fenômenos linguísticos. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Colocação pronominal. 17. Pontuação. 18. Figuras de linguagem. 19. Interpretação: documentos legais e normativos. 20. Acordo Ortográfico de 1990.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

1. Lógica e raciocínio lógico. 2. Lógica de argumentação. 3. Proposição lógica. 4. Proposições simples e compostas. 5. Operadores lógicos. 6. Tabela verdade. 7. Tautologia, contradição e contingência. 8. Equivalências e negações. 9. Conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto. 10. Noções de Estatística: tabelas, gráficos e medidas de tendência central (média, moda e mediana). 11. Grandezas proporcionais, razão e proporção. 12. Regra de três. 13. Porcentagem. 14. Juros simples e compostos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional (Windows 10 e 11): conceitos básicos, área de trabalho, janelas, pastas e arquivos; operações com arquivos e pastas (copiar, mover, renomear, excluir); atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Alt+Tab etc.) e gerenciador de tarefas. 2. Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Word: formatação de texto, cabeçalho, rodapé, tabelas, mala direta; Excel: fórmulas básicas, gráficos, planilhas e PowerPoint: criação e edição de slides, transições, animações. 3. Configurações e Painel de Controle, incluindo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação/desativação de recursos, incluindo configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de arquivos (zip). 7. Aplicativos do Windows (Bloco de Notas, Mapa de Caracteres, dentre outros). 8. Aplicativos para escritório: softwares proprietários e livres. 9. Aplicativos comuns de comunicação e armazenamento: WhatsApp, Google Drive, Zoom, Teams. 10. Navegadores de internet e serviços de busca na web. 11. Serviços de correio eletrônico e boas práticas de uso de e-mail corporativo.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Constituição Federal de 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública, seção I e II. 2. Ética no Setor Público. 3. Noções de Direito Administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; atos administrativos; processo administrativo; controle e responsabilização. 4. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e Lei que regulamenta as parcerias públicas (Lei nº 13.019/2014). 5. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). 6. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 7. Noções básicas sobre controle interno e externo (artigos nº 70 a 75 da Constituição Federal/88). 7. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores). 8. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 e alterações posteriores). 9. Lei Orgânica do Município Senador Canedo (Lei nº 01/1990). 10. Servidores Públicos do Município de Senador Canedo (Lei nº 1.488/2010).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GRUPO II

ANALISTA ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Regime Jurídico Administrativo: LINDB, princípios e poderes da administração. 3. Processo Administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 4. Gestão estratégica: tipos de

planejamento estratégico. 5. Serviços Públicos. 6. Organização setorial, divisão e distribuição de atividades, identificação, elaboração, análise, melhoramento e implementação de processos de trabalho, ferramentas para gestão e modelagem de processos. 7. Atos administrativos. 8. Administração Indireta. 9. Órgãos Públicos. 10. Responsabilidade civil do Estado. 11. Bens Públicos. 12. Excelência na Gestão Pública: gestão da qualidade no serviço público. 13. Controle da Administração Pública. 14. Orçamento Público: conceito e princípios. 15. Governança aplicada no setor público: modelos, conceitos, princípios e regras. 16. Governabilidade, prestação de contas dos resultados das ações (*accountability*). 17. Mecanismos e órgãos de controle interno e externo. 18. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei nº 13.019/2014 (Lei das Parcerias na Administração Pública). 19. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990).

ANALISTA AMBIENTAL – BIÓLOGO

1. Botânica: noções de sistemática, fitogeografia, morfologia vegetal, manejo e conservação da vegetação, unidades de conservação, taxonomia/sistemática vegetal. 2. Noções de ecologia: populações, ecossistemas, nicho, habitat, interações entre espécies, legislação ambiental, manejo e conservação do meio ambiente, limnologia, Gestão ambiental. 3. Biologia Celular e Fisiologia comparada. 4. Educação ambiental. 5. Microbiologia: Microbiologia básica (Bacteriologia, Micologia, Virologia), Microbiologia de água, Microbiologia ambiental, Microbiologia de solo. 6. Identificação e controle de vetores e pragas, reservatórios de doenças transmissíveis. 7. Poluição e saneamento ambiental. 8. Biossegurança: uso de equipamentos de proteção individual e coletivo, descontaminação de ambientes e equipamentos, descontaminação, transporte e descarte de materiais biológicos, procedimentos preconizados pelo Ministério da Saúde em acidentes profissionais. 9. Política Nacional da Biodiversidade (Decreto nº 4.339/2002). 10. Código de Ética do Profissional Biólogo (Resolução nº 2/2002 do Conselho Federal de Biologia). 11. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações). 12. Decreto nº 6.514/2008 e alterações. 13. Resolução CONAMA nº 237/1997. 14. Resolução CONAMA nº 01/1986 e suas atualizações. 15. Resolução CONAMA nº 422/2010. 16. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010.) 17. Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012). 18. Lei nº 11.284/2006. 19. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e outras providências (Lei nº 9.985/2000). 20. Resolução CONAMA nº 422/2010. 21. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título V - Questões Urbanísticas). 22. Código do Meio Ambiente do Município de Senador Canedo (Lei Municipal nº 1.587/2011). 23. Sistema Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal nº 1.577/2011).

ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Concepção, projeto, desenvolvimento, orçamento e viabilidade técnico-econômica de projetos de sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. 2. Dimensionamento de unidades destinadas à remoção de poluentes do meio líquido. 3. Projeto de redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário. 4. Operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. 5. Avaliação de impactos ambientais. 6. Licenciamento e estudos ambientais em Senador Canedo. 7. Planejamento e gestão ambiental. 8. Auditoria e perícia ambiental. 9. Gerenciamento de áreas contaminadas e riscos ambientais. 10. Licenciamento ambiental (CONAMA nº 237/1997). 11. Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020). 12. Política Nacional dos Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (9.433/1997). 13. Controle, monitoramento e conservação ambiental do solo em Goiás e Senador Canedo. 14. Hidrologia em Goiás e Senador Canedo. 15. Análises físico-químicas e microbiológicas de águas e efluentes. 16. Análises físico-químicas de poluentes atmosféricos. 17. Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. 18. Programa de conservação de água: controle de perdas e reúso de efluentes. 19. Gerenciamento de águas pluviais em ambiente urbano e edificações. 20. Desenho técnico assistido por computador (AutoCad). 21. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título V - Questões Urbanísticas). 22. Código do Meio Ambiente do Município de Senador Canedo (Lei Municipal nº 1.587/2011). 23. Sistema Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal nº 1.577/2011).

ANALISTA AMBIENTAL – GEÓGRAFO

1. Espaço geográfico: apropriação e transformação da natureza pela sociedade. 2. Rede urbana, cidade e o urbano. 3. Modernização e redefinições na relação entre cidade e campo em Goiás. 4. As novas territorialidades em redes: transportes, energia e comunicação. 5. A questão socioambiental da Geografia. 6. Sistemas naturais e seus elementos (clima, hidrografia, relevo, solos, vegetação e fauna), conceitos, dinâmicas e transformações decorrentes do uso e ocupação da terra. 7. Formação, estrutura, distribuição e dinâmica populacional em Goiás e Senador

Canedo. **8.** Representação cartográfica e o geoprocessamento. **9.** Geotecnologias. **10.** Tratamento e disposição final de resíduos sólidos: aterros sanitários, aterros industriais, coleta seletiva e reciclagem, tratamento térmico, compostagem, logística reversa (Resolução CONAMA nº 358/2005, Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei nº 12.305/2010 e NBR 10004). **11.** Controle e monitoramento de poluentes atmosféricos: tratamento de emissões atmosféricas, modelagem da dispersão atmosférica, fontes fixas e difusas, monitoramento de emissões e da qualidade do ar, controle de odor. **12.** Controle e monitoramento de ruídos e vibrações: fontes de emissão, formas de tratamento acústico (Resolução CONAMA nº 001/1990 e NBR 10151). **13.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título V - Questões Urbanísticas). **14.** Código do Meio Ambiente do Município de Senador Canedo (Lei Municipal nº 1.587/2011). **15.** Sistema Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal nº 1.577/2011).

ANALISTA DE PROCURADORIA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Direitos e deveres fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Disposições gerais dos servidores públicos. Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **2.** Constituição do Estado de Goiás. **3.** Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo; Regime Jurídico-Administrativo; Da Administração Pública: direta e indireta; Atos Administrativos: elementos e atributos; Classificações e espécies dos atos administrativos; Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos; Competência; Contratos administrativos: formalização e espécies; Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21); Parcerias com a administração pública (Lei nº 13.019/2014). Recursos administrativos: critérios e prazos; Processos administrativos; Prescrição administrativa; Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos; Controle da Administração Pública; Organizações sociais; Improbidade Administrativa. **4.** Administração Pública: princípios e fundamentos da administração pública; O processo das políticas públicas; Ferramentas de planejamento no setor público: planos; programas de governo; processo orçamentário; Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA; Governança: princípios da governança; fundamentos e governança pública; Governabilidade; *Accountability*; Estado, Governo e Administração Pública; Parcerias público-privadas; Controles na administração pública; Transparência no setor público: lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/11) e leis da transparência e responsabilidade fiscal (Lei nº 101/2000 e alterações posteriores - LRF). **5.** Plano de cargos dos servidores públicos do município de Senador Canedo (Lei nº 1.744/13). **6.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990). **7.** Agentes Públicos; Servidores Públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; Cargo, Emprego e Função: normas constitucionais, provimento e vacância; Responsabilidades dos Agentes Públicos: civil, administrativa e criminal; Processo administrativo disciplinar; Regime Previdenciário do Servidor Público; Concurso Público; Bens públicos: regime jurídico e classificação, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; Desafetação e alienação; Desapropriação: conceito, modalidades, fundamentos e espécies (utilidade pública, necessidade pública, interesse social, urbanística e sancionatória), indenização e desapropriação indireta; Limitações administrativas; Improbidade Administrativa (Lei 8429/1992 e alterações posteriores); Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). **8.** Direito Processual Civil: Princípios constitucionais e legais do processo civil; o processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade: Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e declaração incidental de inconstitucionalidade; intervenção federal e estadual; sequestro de renda; jurisdição: contenciosa e voluntária; conciliação, mediação e arbitragem; competência: conceito, espécies e critérios de determinação, modificações, declaração e conflitos; atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades; sujeitos do processo; pessoas jurídicas de direito público no processo civil: especificidades; formação, suspensão e extinção do processo; processo de conhecimento: procedimento comum e procedimentos especiais; tutelas provisórias: de urgência e de evidência; petição inicial; audiência de conciliação ou mediação; resposta do réu: contestação, reconvenção e revelia e seus efeitos; Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção; Habeas Data; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação de Improbidade Administrativa; Ação Monitória; Ação Declaratória e Ação Declaratória Incidental; Execução Fiscal (Lei Federal nº 6.830/80). **9.** Direito Tributário: conceito de tributo; espécies; natureza jurídica específica; sistema constitucional tributário; princípios constitucionais tributários; competência tributária; imunidades; fontes do direito tributário; legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação; obrigação tributária: classificação, fato gerador (hipótese de incidência, aspectos e fato impositivo); capacidade

tributária ativa e passiva; sujeição passiva: contribuinte e responsável; responsabilidade tributária: de sucessores, de terceiros e pessoal, por infrações e denúncia espontânea; crédito tributário: lançamento e modalidades, revisão, suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios, preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública; administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões; Lei nº 11.101/05 (Recuperação Judicial e Falências); tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos (IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições municipais); repartição constitucional de receitas tributárias; Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, com alterações); Alteração do Sistema Tributário Nacional (Emenda Constitucional nº 132/2023). **10.** Lei de Organização da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo (Lei nº 2.831/2024). Normas para Instituição de Loteamentos Fechados no Município de Senador Canedo (Lei nº 1.822/2014). Código Tributário do Município de Senador Canedo (Lei Complementar nº 2.970/2025).

ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL – ASSISTENTE SOCIAL

1. A crise contemporânea do capital e suas transformações na sociedade capitalista. **2.** Transformações societárias e mudanças no Estado e política social. **3.** Relação Estado/sociedade. **4.** Políticas sociais públicas, direitos sociais e movimentos sociais. **5.** Proteção social: concepções e experiências históricas. **6.** A Política de Seguridade Social Brasileira. **7.** Diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. **8.** Racismo, sexismo, capacitismo e desigualdades no Brasil. **9.** Conservadorismo, neoconservadorismo e lutas sociais na atualidade. **10.** Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil. **11.** Os desafios e tendências contemporâneas do Serviço Social. **12.** Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. **13.** Ética e Serviço Social: bases legais, normativas e concepções teóricas. **14.** Regulamentação e código de ética profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662/1993 e CFESS nº 273/1993). **15.** Organização da Assistência Social (Lei nº 12.435/2011). **16.** Avaliação e monitoramento de programas e projetos sociais. **17.** Direitos Sociais: Política de seguridade social: Assistência Social, Previdência e Saúde (organização, gestão, financiamento e controle social); Políticas públicas, legislações, diretrizes e ações na área da família, da criança e do adolescente; Política Nacional do Idoso; política nacional de atenção à pessoa com deficiência; Política Pública para as mulheres. **18.** Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS). **19.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 – Título VI – Da ordem econômica e social).

ANALISTA DE SERVIÇO SOCIAL – PSICÓLOGO

1. Ética profissional: princípios da psicologia e do serviço social, bioética, Código de Ética Profissional, Projeto Ético-Político do Serviço Social. **2.** Fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social e da Psicologia no Brasil. **3.** Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: instrumentos, critérios de seleção, laudos, pareceres e relatórios. **4.** Teorias e técnicas psicoterápicas: individual, grupal, de casal e de família, em diferentes ciclos de vida. **5.** Abordagens teóricas da psicologia: psicanálise, cognitivo-comportamental, humanista-existencial, sócio-histórica, psicodrama e sistêmica. **6.** Psicopatologia: transtornos de humor, de ansiedade, depressivos, relacionados a substâncias, psicossomáticos e psicóticos. **7.** Atuação do psicólogo e do assistente social no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): níveis de atenção, acolhimento e integralidade do cuidado. **8.** Doenças crônicas e agudas: processo de adoecimento, enfrentamento, adesão ao tratamento e impacto da hospitalização. **9.** Intervenções em situações de crise, emergência, suicídio, terminalidade, morte, luto e automutilação. **10.** Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. **11.** Políticas sociais públicas: direitos sociais, proteção social, seguridade social, diversidade e políticas afirmativas. **12.** Propostas de intervenção psicossocial: planejamento, execução, avaliação e monitoramento de programas e projetos. **13.** Equipes interdisciplinares e interprofissionalidade: o papel do psicólogo e do assistente social em cuidados básicos e especializados. **14.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 – Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

1. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. **2.** A Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). **3.** Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998). **4.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000). **5.** Estações ecológicas e áreas de proteção ambiental. **6.** O Novo Código Florestal Brasileiro (Lei 12.651/2012). **7.** O licenciamento ambiental no Estado de Goiás (Lei nº 20.694/2019 e Decreto nº 9.710/2020). **8.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo. **9.** Educação Ambiental. **10.**

Conceitos e tipos de poluição e impacto ambiental. **11.** Alterações bióticas e abióticas. **12.** Avaliação de impactos ambientais. **13.** Fiscalização ambiental. **14.** Recuperação de áreas degradadas. **15.** Gerenciamento de áreas contaminadas e riscos ambientais. **16.** Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar. **17.** Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. **18.** Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos. **19.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título V - Questões Urbanísticas). **20.** Código do Meio Ambiente do Município de Senador Canedo (Lei Municipal nº 1.587/2011). **21.** Sistema Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal nº 1.577/2011). **22.** Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Ciclo de polícia. Poder de polícia e direitos fundamentais.

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

1. Legislação urbana e de posturas. **2.** Código de Obras e Edificações do Município de Senador Canedo (Lei municipal nº 123/1990 e alterações posteriores). **3.** Normas sobre zoneamento urbano. **4.** Noções de Construção Civil e Leitura de Projetos. **5.** Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento e fracionamento de lotes). **6.** Lei municipal de zoneamento, uso e ocupação do solo (Lei Municipal nº 1.379/2008). **7.** Código de Posturas (Lei Municipal nº 1.596/2011). **8.** Lei municipal de Parcelamento do solo urbano (Lei Municipal nº 1.377/2008). **9.** Controle e normas de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo. **10.** Ocupação de imóveis públicos (com ou sem construção). **11.** Ocupação de imóveis particulares (com ou sem construção). **12.** Autorizações e licenças urbanísticas. **13.** Alvará de localização. **14.** Licença para edificar (conceito, procedimentos e alteração do projeto). **15.** Habite-se (conceito e funcionalidades). **16.** Irregularidades comuns em edificações. **17.** Licença para reforma e reconstrução. **18.** Licença para demolições. **19.** Normas de fiscalização de construções, demolições e reformas. **20.** Controle sobre o uso e ordenamento do solo. **21.** Sinalização de vias e obras públicas. **22.** Patrimônio histórico. **23.** Procedimentos administrativos de fiscalização (autos de infração, notificações, embargos e interdições). **24.** Procedimentos de vistoria e fiscalização de obras. **25.** Normas para Instituição de Loteamentos Fechados no Município de Senador Canedo (Lei nº 1.822/2014). **26.** Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação; Ciclo de polícia; Poder de polícia e direitos fundamentais.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

1. Constituição Federal do Brasil. **2.** Princípios da Administração Pública. **3.** Tributos: definição, matriz de incidência, espécies, classificação; aspectos material, temporal, espacial, subjetivo e quantitativo; imunidade e isenção. **4.** Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966). **5.** Noções básicas de contabilidade geral. **6.** Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. **7.** Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. **8.** Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. **9.** Fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. **10.** Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). **11.** Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. **12.** Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. **13.** Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. **14.** Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. **15.** Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. **16.** Receita e despesa extraorçamentárias. **17.** Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. **18.** Controle da administração pública: controle interno e controle externo. **19.** Poder de polícia, procedimentos de início e término de fiscalização, auto de infração. **20.** Direito de Defesa, lei de Execução Fiscal, lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **21.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título IV - Da tributação, das finanças e do orçamento). **22.** Código Tributário do Município de Senador Canedo (Lei Complementar nº 2.970/2025). **23.** Direito Tributário: conceito de tributo; espécies; natureza jurídica específica; sistema constitucional tributário; princípios constitucionais tributários; competência tributária; imunidades; fontes do direito tributário; legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação; obrigação tributária: classificação, fato gerador (hipótese de incidência, aspectos e fato impositivo); capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva: contribuinte e responsável; responsabilidade tributária: de sucessores, de terceiros e pessoal, por infrações e denúncia espontânea;

crédito tributário: lançamento e modalidades, revisão, suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios, preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública; administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões; Lei nº 11.101/05 (Recuperação Judicial e Falências); tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos (IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições municipais); repartição constitucional de receitas tributárias; Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, com alterações); Alteração do Sistema Tributário Nacional (Emenda Constitucional nº 132/2023). **24.** Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação; Ciclo de polícia; Poder de polícia e direitos fundamentais.

CONHECIMENTOS COMUNS – GRUPO III

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de diferentes gêneros e tipologias textuais. **2.** Interpretação textual de diferentes gêneros e tipologias textuais. **3.** Gramática normativa. **4.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. **5.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **6.** Progressão temática em textos. **7.** Tipologias textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. **8.** Elementos de sequenciação textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. **9.** Tipos de argumento. **10.** Classificação gramatical. **11.** Morfologia. **12.** Análise morfossintática. **13.** Fenômenos linguísticos. **14.** Concordância verbal e nominal. **15.** Regência verbal e nominal. **16.** Colocação pronominal. **17.** Pontuação. **18.** Figuras de linguagem. **19.** Interpretação: documentos legais e normativos. **20.** Acordo Ortográfico de 1990.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Constituição Federal de 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública, seção I e seção II **2.** Ética no Setor Público. **3.** Noções de Direito Administrativo e princípios da Administração Pública (legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; poderes administrativos; atos administrativos; processo administrativo; controle e responsabilização) **4.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) **5.** Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa, Capítulo V - Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial e suas alterações na Lei nº 14.230/2021)). **6.** Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **7.** Noções básicas sobre controle interno e externo (artigos nº 70 a 74 da Constituição Federal/88) **8.** Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011: Capítulo III – Do procedimento de acesso à informação; Capítulo IV – Das restrições de acesso à informação; Capítulo V – Das responsabilidades). **9.** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – Capítulos: I – Disposições Preliminares; II – Do tratamento de dados pessoais e IV– Do tratamento de dados pessoais pelo poder público). **10.** Lei Orgânica do Município Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Capítulo II – Do Poder Executivo, Título II – Da Organização dos Poderes; e Capítulo II – Dos Servidores Municipais, Título III – Da Administração Municipal). **11.** Servidores Públicos do Município de Senador Canedo (Lei nº 1.488/2010).

POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

1. Teorias pedagógicas e políticas educacionais. **2.** Currículo: relação currículo, cultura e políticas curriculares. **3.** Teorias de currículo e práticas pedagógicas. **4.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC). **5.** Didática e prática de ensino: planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. **6.** Função social do ensino e suas relações com o aprender e o ensinar. **7.** Gestão democrática e organização de sala de aula. **8.** Políticas educacionais: relação Estado, sociedade e políticas educacionais. **9.** As políticas educacionais e a construção da escola pública brasileira. **10.** Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. **11.** Financiamento da educação. **12.** Tecnologias da informação e comunicação e a prática educativa. **13.** Plano Nacional de Educação (PNE). **14.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). **15.** Constituição Federal de 1988 – Art. 205 a 214. **16.** Educação inclusiva e diversidade: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), estratégias práticas para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas; diversidade étnico-racial, socioeconômica; acessibilidade. **17.** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **18.** Diretrizes

Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP nº 02/2019). **19.** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GRUPO III

ANALISTA EDUCACIONAL – ASSISTENTE SOCIAL

1. Projetos, programas e políticas sociais: desenvolvimento, execução e avaliação de ações nas áreas de assistência social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, juventude, pessoas com deficiência e idosos, integrando a atuação social ao contexto educativo. **2.** Diretrizes do Sistema Único de Assistência Social e programas sociais do município de Senador Canedo. **3.** Políticas sociais da assistência social, segurança alimentar, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, ao portador de necessidades especiais e ao idoso. **4.** Contexto social da educação municipal. **5.** Estratégias didático-pedagógicas para socialização de grupos de alunos, famílias e comunidades. **6.** O projeto ético-político do Serviço Social e o trabalho profissional. **7.** Regulamentação e código de ética profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662/1993, CFESS nº 273/1993 e CFESS nº 1.114/2025). **8.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). **9.** Propostas de intervenção na área social nas escolas municipais: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. **10.** Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **11.** Atuação do Assistente Social na Educação (Lei 13.935/2019) **12.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA EDUCACIONAL – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Supervisão, orientação e avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino. **2.** Criação e implementação de políticas educacionais em órgãos reguladores do município. **3.** Teorias e práticas de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. **4.** Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. **5.** Variação linguística. **6.** Concepções de gramática. **7.** Interdiscursividade e intertextualidade. **8.** Estratégias linguísticas de coesão textual. **9.** A produção linguística na escola: linguagem oral (escuta e produção de textos) e linguagem escrita (leitura e produção de textos). **10.** A prática de análise linguística nas aulas de Língua Portuguesa. **11.** O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. **12.** Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. **13.** Estudos do letramento no processo de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. **14.** Letramento literário. **15.** Texto e discurso. **16.** Formação de leitores. **17.** Documentos oficiais de ensino da Língua Portuguesa. **18.** Literatura e transdisciplinaridade. **19.** Literatura brasileira. **20.** Competências e habilidades da BNCC para Língua Portuguesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental. **21.** Implantação da Base Nacional Comum Curricular (CNE/CP nº 2/2017). **22.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNE/CEB nº04/2010 e Decreto 11.556/2023). **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA EDUCACIONAL – MATEMÁTICA

1. Supervisão, orientação e avaliação do processo de ensino e aprendizagem nas instituições de ensino. **2.** Criação e implementação de políticas educacionais nos órgãos reguladores do município. **3.** Ensino sobre reconhecimento de números no contexto diário. **4.** Uso de tecnologias no ensino da matemática. **5.** Raciocínio lógico. **6.** Metodologias de ensino Conjuntos numéricos. **7.** Metodologias de ensino sobre grandezas e medidas. **8.** O ensino sobre matemática financeira. **9.** Geometria: Conceitos e procedimentos. **10.** Relevância do estudo sobre probabilidade e estatística. **11.** Números Complexos. **12.** Competências e habilidades da BNCC para Matemática na Educação Infantil e Ensino Fundamental. **13.** Processos de Ensino e Aprendizagem em Matemática: Planejamento, Metodologias e Avaliação. **14.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA EDUCACIONAL – NUTRICIONISTA

1. Conceito e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **2.** Controle de qualidade dos gêneros alimentícios da aquisição à preparação dos alimentos para consumo. **3.** Nutrição e seus impactos na aprendizagem. **4.** Atividades de prevenção e reabilitação psicomotoras na área da educação. **5.** Integração de conteúdos de alimentação e nutrição no processo de ensino e aprendizagem, desenvolvimento de hábitos saudáveis, formação integral do aluno e promoção da saúde, conforme competências gerais e específicas da BNCC para o

Ensino Fundamental. **6.** Nutrição clínica. **7.** Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários, fisiológicos e ciclos de vida. **8.** Lei nº 11.947 (atendimento da alimentação escolar). **9.** Doenças e distúrbios nutricionais: identificação e controle de obesidade, desnutrição, anemias nutricionais, hipovitaminoses e doenças infectocontagiosas nos diferentes ciclos da vida (criança, adolescente, adulto, idoso, gestante e nutriz). **10.** Métodos antropométricos e bioquímicos de importância aplicados à nutrição. **11.** Atuação do nutricionista em saúde coletiva. **12.** Prevenção de deficiências e distúrbios nutricionais. **13.** Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). **14.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – ARTES

1. Conceitos fundamentais da História da Arte e a produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.). **2.** Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros. **3.** Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais brasileiras e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras. **4.** Arte e tecnologia: inovações, relação entre arte e ciências, arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais experiências na produção artística. **5.** Fundamentos e metodologias para o ensino das artes visuais. **6.** As mídias contemporâneas no campo da Arte e do ensino. **7.** História do ensino das artes visuais no Brasil. **8.** Arte contemporânea e contextos educativos. **9.** As poéticas visuais contemporâneas e o ensino de arte na escola. **10.** Diversidade étnico-cultural e suas implicações no contexto escolar. **11.** Patrimônio cultural material e imaterial: memória, preservação, território e identidade artística e cultural. **12.** Tombamento. **13.** Técnicas e materiais das artes visuais. **14.** Visualidades no espaço escolar. **15.** Escola, cultura visual e ensino de arte. **16.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) área de Artes na etapa do Ensino Fundamental. **17.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – CIÊNCIAS

1. Formação do Universo, do Sistema Solar e da Terra. **2.** Geocentrismo e heliocentrismo. **3.** Solstício e equinócio. **4.** Estrutura geológica do planeta Terra. **5.** Formação e fertilidade do solo. **6.** A atmosfera e o efeito estufa. **7.** O ciclo da água na Terra. **8.** Propriedades e transformações físicas e químicas da matéria. **9.** Transformação, conservação e geração de energia. **10.** Eletricidade. **11.** Cadeias e teias alimentares. **12.** Obtenção de energia pelos seres vivos; autotrofismo, heterotrofismo, parasitismo. **13.** Evolucionismo de Lamarck, Darwin e Wallace. **14.** Ser humano e saúde: sustentação, locomoção, nutrição, digestão, sistema endócrino e nervoso. **15.** Reprodução humana, hereditariedade, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis. **16.** Constituintes das células. **17.** Instrumentos de medidas de massa, de volume, de superfície. **18.** Nanotecnologia e tecnologia de produção de alimentos. **19.** Tecnologias para recuperação do solo, para reaproveitamento de água, para reciclagem. **20.** Biotecnologia. **21.** Educação ambiental. **22.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de Ciências na etapa do Ensino Fundamental. **23.** Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Ciências. **24.** Lei orgânica do município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. História da Educação Física brasileira. **2.** Teorias pedagógicas da Educação Física. **3.** Educação Física, saúde e escola. **4.** Educação Física, corpo, saúde e estética. **5.** Os conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das práticas socioeducativas escolares. **6.** As metodologias de ensino da Educação Física na escola: o esporte educacional, os jogos e brincadeiras, as manifestações rítmicas e expressivas e as danças populares. **7.** O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. **8.** Educação Especial e Inclusiva, na Educação Física escolar. **9.** Organização do trabalho pedagógico na Educação Física escolar. **10.** Políticas Públicas de esporte e lazer. **11.** Estrutura e legislação. **12.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) área de Educação Física na etapa do Ensino Fundamental. **13.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – GEOGRAFIA

1. As concepções teórico-metodológicas da Geografia e suas influências no ensino da disciplina na educação básica. 2. As escalas de abordagem em Geografia para o ensino básico: o local, o regional, o nacional e o mundial. 3. Categorias geográficas e o processo de formação de conceitos no ensino básico. 4. Princípios e metodologias de ensino em Geografia. 5. Teorias de aprendizagem e o ensino de Geografia na educação básica. 6. Geografia política, geopolítica e regionalizações do mundo contemporâneo. 7. Dinâmica ambiental e mudanças locais e globais. 8. Espaço geográfico: apropriação e transformação da natureza pela sociedade. 9. Rede urbana, cidade e o urbano no ensino básico. 10. Modernização e as redefinições na relação entre cidade e campo no Brasil. 11. As novas territorialidades em redes: transportes, energia e comunicação. 12. A questão socioambiental e o ensino de Geografia na educação básica. 13. Sistemas naturais e seus elementos (clima, hidrografia, relevo, solos, vegetação e fauna), conceitos, dinâmicas e transformações decorrentes do uso e ocupação da terra. 14. Formação, estrutura, distribuição e dinâmica populacional no Brasil e no mundo. 15. A representação cartográfica e o geoprocessamento no Ensino Fundamental. 16. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de Geografia na etapa do Ensino Fundamental. 17. Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Geografia. 18. Geotecnologias no Ensino da Geografia. 19. Geografia da Saúde. 20. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – HISTÓRIA

1. História e metodologia da História: paradigmas, conceitos e fontes históricas. 2. Povos e comunidades tradicionais brasileiras. 3. Patrimônio histórico, artístico e cultural brasileiro. 4. História regional. 5. Historiografia e produção do conhecimento histórico. 6. Educação histórica, didática da História e ensino na educação básica. 7. História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas: abordagens na educação básica (Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008). 8. Pré-história: teorias, abordagens e sítios arqueológicos. 9. Antiguidade Clássica: sociedade, política e cultura na Grécia e em Roma. 10. Antiguidade Tardia: conceito e características do período. 11. Idade Média: sociedade, economia, política e cultura nos reinos cristãos e no mundo muçulmano. 12. Arte e saberes cristãos e muçulmanos na Idade Média. 13. Idade Moderna: conceitos, sociedade, economia e cultura. 14. Arte, cultura e ciência nos séculos XV-XXI. 15. Período contemporâneo: sociedade, economia, política, religião e cultura no período contemporâneo. 16. África pré-colonial: diversidade política e cultural. 17. Colonialismo na África e na Ásia: práticas, resistências e movimentos de independência. 18. Sociedades indígenas na América. 19. Conquista, colonização e independência na América. 20. Brasil: da Colônia à República – sociedade, economia, política e cultura. 21. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de História na etapa do Ensino Fundamental. 22. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – INGLÊS

1. Linguística e Língua Inglesa: aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos, pragmáticos, estilísticos e discursivos; dimensões culturais, sociais e cognitivas de linguagem. 2. Teorias de aquisição de primeira e segunda língua ou língua estrangeira. 3. Recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de Língua Inglesa. 4. Uso das habilidades integradas no ensino de Língua Inglesa: *Listening* (escuta), *Speaking* (fala), *Reading* (leitura) e *Writing* (escrita). 5. Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. 6. Aspectos linguístico-culturais no ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. 7. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) área de Inglês na etapa do Ensino Fundamental. 8. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – MATEMÁTICA

1. Raciocínio lógico. 2. Conjuntos numéricos. 3. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 4. Matemática financeira: taxas, juros simples e juros compostos. 5. Funções afim, quadrática, modular e exponencial. 6. Logaritmo e função logarítmica. 7. Trigonometria. 8. Progressão aritmética e progressão geométrica. 9. Geometria plana; geometria espacial; geometria analítica. 10. Noções de estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. 11. Análise combinatória. 12. Probabilidade. 13. Matrizes e determinantes. 14. Números complexos. 15. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de Matemática na etapa do Ensino Fundamental. 16. Processos de Ensino e Aprendizagem em Matemática: planejamento,

metodologias e avaliação. **17.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – MÚSICA

1. Estruturas e Formas Musicais. **2.** Elementos da linguagem musical: intervalos; compassos, acento métrico, síncope, contratempo e quíalteras; andamentos; ornamentos; sinais de abreviação e repetição; escalas maiores, menores, cromática, de tons inteiros, e modais; tonalidades; transposição; acordes de 3, 4 e 5 sons; funções; modulação; fraseologia musical e cadências; textura; contraponto; formas musicais; leitura rítmica; solfejo. **3.** História da Música Ocidental. Principais gêneros, estilos, compositores e características socioculturais dos diferentes períodos da História da Música Ocidental – da Renascença ao Século XX. **4.** Correntes da produção musical brasileira e contextos sócio-históricos que a geraram. **5.** Abordagens analítica, estética e sociocultural da música popular e folclórica nacional. **6.** Educação Musical no Brasil: história e perspectivas atuais. **7.** Fundamentos e Metodologias no Ensino de Música. **8.** O ensino da Música e seus processos criativos. **9.** A utilização de instrumentos musicais no contexto escolar. **10.** Aspectos da regência para corais. **11.** Arranjos para corais no contexto escolar. **12.** Classificações vocais. **13.** Saúde e higiene vocal. **14.** Novas tecnologias no campo da música e do ensino. **15.** Música e prática pedagógica no contexto escolar. **16.** Avaliação em Educação Musical. **17.** Instrumentos Musicais. **18.** Acústica musical e organologia: geração e propriedades do som; claves, série harmônica; classificação dos instrumentos musicais. **19.** Instrumentos transpositores. **20.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) área de Artes na etapa do Ensino Fundamental – unidade temática sobre música. **21.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – PEDAGOGO

1. Sociedade, cultura e educação. **2.** Aprendizagem e desenvolvimento. **3.** Abordagens do processo de ensino e aprendizagem. **4.** Concepções de currículo e organização escolar: estrutura e organização do currículo da educação básica, integração de áreas de conhecimento, objetivos, habilidades e competências. **5.** Planejamento, planos e projetos educativos. **6.** Projeto Político Pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação). **7.** Prática pedagógica e formação docente: desenvolvimento contínuo do professor, reflexão crítica sobre a prática, formação inicial e continuada. **8.** Educação inclusiva e diversidade: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), estratégias práticas para inclusão de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas; diversidade étnico-racial, socioeconômica; acessibilidade. **9.** Avaliação institucional e do processo de ensino-aprendizagem: instrumentos e estratégias de avaliação de estudantes, professores e instituições. **10.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 - Títulos IV e V). **11.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. **12.** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. **13.** Plano Nacional de Educação (PNE): metas e diretrizes que orientam políticas públicas, planejamento escolar e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC e à LDB. **14.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

PROFESSOR – PORTUGUÊS

1. Concepções de língua e linguagem. **2.** Teorias linguísticas de aquisição da linguagem. **3.** Teorias e práticas de ensino e aprendizagem da Língua Portuguesa. **4.** Concepções de Literatura. **5.** Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. **6.** Variação linguística. **7.** Concepções de gramática. **8.** Estratégias de leitura. **9.** Interdiscursividade e intertextualidade. **10.** Estratégias linguísticas de coesão textual. **11.** A produção linguística na escola: linguagem oral (escuta e produção de textos) e linguagem escrita (leitura e produção de textos). **12.** A prática de análise linguística nas aulas de Língua Portuguesa. **13.** O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. **14.** Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. **15.** Estudos do letramento no processo de ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa. **16.** Letramento literário. **17.** Texto e discurso. **18.** Formação de leitores. **19.** Documentos oficiais de ensino de Língua Portuguesa. **20.** Literatura e transdisciplinaridade. **21.** Literatura brasileira. **22.** Base Nacional Comum Curricular (BNCC) - Área de Português na etapa do Ensino Fundamental. **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Título VI: Capítulo I – Da educação; Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

CONHECIMENTOS COMUNS – GRUPO IV

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de diferentes gêneros e tipologias textuais. 2. Interpretação textual de diferentes gêneros e tipologias textuais. 3. Gramática normativa. 4. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. 5. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 6. Progressão temática em textos. 7. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. 8. Elementos de sequenciação textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 9. Tipos de argumento. 10. Classificação gramatical. 11. Morfologia. 12. Análise morfossintática. 13. Fenômenos linguísticos. 14. Concordância verbal e nominal. 15. Regência verbal e nominal. 16. Colocação pronominal. 17. Pontuação. 18. Figuras de linguagem. 19. Interpretação: documentos legais e normativos. 20. Acordo Ortográfico de 1990.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Constituição Federal de 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública, seção I e seção II. 2. Ética no Setor Público. 3. Noções de Direito Administrativo e princípios da Administração Pública (legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência; poderes administrativos; atos administrativos; processo administrativo; controle e responsabilização). 4. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e Lei das Parcerias Públicas (Lei nº 13.019/2014). 5. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992: Capítulo II – Dos Atos de Improbidade Administrativa, Capítulo V - Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial e suas alterações na Lei nº 14.230/2021)). 6. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 7. Noções básicas sobre controle interno e externo (artigos nº 70 a 74 da Constituição Federal/88). 8. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011: Capítulo III – Do procedimento de acesso à informação; Capítulo IV – Das restrições de acesso à informação; Capítulo V – Das responsabilidades). 9. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – Capítulos: I – Disposições Preliminares; II – Do tratamento de dados pessoais e IV– Do tratamento de dados pessoais pelo poder público). 10. Lei Orgânica do Município Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Capítulo II – Do Poder Executivo, Título II – Da Organização dos Poderes; e Capítulo II – Dos Servidores Municipais, Título III – Da Administração Municipal). 11. Servidores Públicos do Município de Senador Canedo (Lei nº 1.488/2010).

POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO DA SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde (SUS) e Saúde Suplementar no Brasil. 2. Histórico do Sistema Único de Saúde. 3. O SUS: Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, principais definições legais, o processo de implantação, princípios, financiamento e controle social. 4. Políticas nacionais de saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa e Política Nacional de Vigilância em Saúde. 5. A Regulação no setor público de saúde. 6. Redes de atenção intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. 7. Humanização da Atenção. 8. A Estratégia Saúde da Família. 9. Indicadores de saúde: demográficos, morbidade e mortalidade. 10. Estudos epidemiológicos: delineamentos e análise de dados. 11. Saúde baseada em evidências. 12. Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valores preditivos, acurácia e testes múltiplos. 13. O processo epidêmico. 14. Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa mortis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GRUPO IV

ANALISTA DE SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

1. A crise contemporânea do capital e suas transformações na sociedade capitalista. 2. Transformações societárias e mudanças no Estado e política social. 3. Relação Estado/sociedade. 4. Políticas sociais públicas, direitos sociais e movimentos sociais. 5. Proteção social: concepções e experiências históricas. 6. A Política de Seguridade Social Brasileira (artigo 194 da Constituição Federal de 1988). 7. Diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. 8. Racismo, sexismo, capacitismo e desigualdades no Brasil. 9. Conservadorismo, neoconservadorismo e lutas sociais na atualidade. 10. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil. 11. Os desafios e tendências contemporâneas do Serviço Social. 12. Os espaços sócio-ocupacionais do Assistente Social. 13. Código de Ética do/da Assistente Social (Lei 8662/1993 e resoluções do

CFESS sobre regulamentação da profissão). **14.** Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. **15.** Avaliação e monitoramento de programas e projetos sociais. **16.** Direitos Sociais: Políticas e entidades de atendimento à criança de adolescente de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Artigos 86 a 93 da lei nº 8.069/1990); competências dos órgãos na implementação da Política Nacional do Idoso (artigo 10 da Lei nº 8.842/1994); política nacional de atenção à pessoa com deficiência no âmbito da saúde (artigos 16 a 23 do Decreto nº 3.298/1999); Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Título III da lei 11.340/2006 - Lei Maria da Penha). **17.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 – Título VI – Da ordem econômica e social).

ANALISTA DE SAÚDE – BIOMÉDICO

1. Preparo e titulação de soluções. **2.** Métodos biofísicos de análises. **3.** Microscopia básica. **4.** Novo Código de Ética do Profissional Biomédico (Resolução CFBM nº 330/2020). **5.** Normas de biossegurança adotadas no laboratório. **6.** Genética básica. **7.** Biologia molecular básica. **8.** Biologia molecular clínica. **9.** Técnicas em Biologia molecular. **10.** Bioinformática. **11.** Bioestatística. **12.** Bioquímica clínica. **13.** Parasitologia clínica. **14.** Bacteriologia clínica. **15.** Imunologia clínica. **16.** Uroanálise. **17.** Hematologia Clínica. **18.** Microbiologia aplicada. **19.** Histologia. **20.** Virologia. **21.** Diagnóstico molecular de doenças infecciosas e genéticas. **22.** Preparo de reagentes. **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO

1. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. **2.** Gestão do trabalho de enfermagem e gestão no Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Supervisão e dimensionamento da equipe de enfermagem. **4.** Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização. **5.** Sistema de informação em saúde. **6.** Trabalho multiprofissional e interdisciplinar em saúde. **7.** Educação permanente em saúde. **8.** Ética, bioética e legislação profissional (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - COFEN nº 564/2017). **9.** Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. **10.** Políticas públicas de saúde no SUS. **11.** Assistência de enfermagem na atenção primária. **12.** Promoção e prevenção de agravos à saúde, doenças crônicas. **13.** Estratégia Saúde da Família (ESF). **14.** Enfermagem obstétrica e neonatal. **15.** Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.069/1990). **16.** Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). **17.** Programa Nacional de Imunização (PNI). **18.** Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária, ambiental. **19.** Biossegurança: prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). **20.** Boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde. **21.** Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar. **22.** Assistência de enfermagem em urgência e emergência: acolhimento e classificação de risco segundo protocolos do SUS. **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – ENFERMEIRO OBSTÉTRICO

1. Ética e deontologia profissional de enfermagem obstétrica; direitos humanos, bioética, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. **2.** Sistemas de saúde: SUS, políticas públicas de saúde materno-infantil, atenção básica, média e alta complexidade. **3.** Legislação da saúde materna e infantil: normas, protocolos, diretrizes nacionais de atenção ao pré-natal, parto, puerpério e neonatal. **4.** Diretrizes Nacionais de Assistência ao Parto Normal (Portaria nº 353/2021). **5.** Rede Cegonha (Portaria nº 1.459/2011). **6.** Planejamento e gestão em saúde: organização de serviços obstétricos, protocolos de referência e contrarreferência, supervisão de assistência. **7.** Anatomia e fisiologia da gestação, parto e puerpério: alterações maternas, fetal e neonatal. **8.** Avaliação obstétrica: gestação de risco, diagnóstico e monitoramento (exames, ultrassonografia, cardiotocografia). **9.** Cuidados de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério: vigilância, intervenções, humanização do parto e apoio ao aleitamento materno. **10.** Assistência ao parto e ao nascimento: parto normal, parto humanizado, fórceps, parto operatório, cesariana, episiotomia, monitorização fetal. **11.** Cuidados ao recém-nascido: avaliação inicial, reanimação neonatal, adaptação fisiológica, cuidados de enfermagem neonatal. **12.** Complicações obstétricas: pré-eclâmpsia, eclâmpsia, hemorragias (antes, durante e após o parto), descolamento prematuro de placenta, ruptura uterina, infecções. **13.** Emergências obstétricas e neonatais: choque obstétrico, hemorragias puerperais, embolia, parto prematuro, asfixia neonatal. **14.** Saúde mental perinatal. **15.** Planejamento familiar, contracepção pós-parto, aconselhamento

reprodutivo e políticas de saúde reprodutiva. **16.** Estatística aplicada à saúde, epidemiologia, métodos de pesquisa e vigilância em saúde materno-infantil.

ANALISTA DE SAÚDE – FARMACÊUTICO

1. Farmacologia geral e específica: absorção e distribuição de drogas, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; princípios de ações de drogas; fatores que alteram os efeitos de medicamentos; conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. **2.** Ciências Farmacêuticas e as políticas de saúde do SUS. **3.** Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998). **4.** Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338/2004). **5.** Assistência farmacêutica no SUS. **6.** Atenção e assistência farmacêutica no processo do cuidado. **7.** Código de ética farmacêutica (CFF nº 711/2021). **8.** Administração, estrutura, farmacotécnica e rotinas de funcionamento de manipulação de medicamentos. **9.** Sistemas de distribuição de medicamentos. **10.** Avaliação farmacêutica: prescrição médica, cálculos farmacêuticos e manipulação de estéreis. **11.** Gestão em saúde e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). **12.** Saúde pública, epidemiologia e promoção da saúde. **13.** Avaliação de tecnologias em saúde. **14.** Economia em saúde e farmacoeconomia. **15.** Fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/2014). **16.** Humanização em saúde. **17.** Vigilância em saúde. **18.** Biossegurança e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **19.** Níveis de atenção à saúde. **20.** Estratégia de Saúde da Família. **21.** Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. **22.** Práticas integrativas e complementares em saúde. **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia preventiva. **2.** Fisioterapia em pediatria. **3.** Fisioterapia em neurologia. **4.** Fisioterapia em geriatria e gerontologia. **5.** Fisioterapia em cardiologia. **6.** Fisioterapia em ergonomia. **7.** Fisioterapia em saúde da mulher. **8.** Fisioterapia em dermatologia. **9.** Fisioterapia e saúde coletiva. **10.** Fisioterapia em pneumologia. **11.** Fisioterapia em UTI. **12.** Fisioterapia na atenção domiciliar. **13.** Assistência fisioterapêutica a todas as faixas etárias em serviços hospitalares, ambulatoriais e de urgência/emergência. **14.** Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica revisada pela portaria nº 2.436/2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **15.** Programa academia da saúde. **16.** Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e outras providências (Lei nº 6.316/1975). **17.** Código de ética e deontologia da fisioterapia (Resolução COFFITO nº 424/2013). **18.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO

1. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. **2.** Regulamentação da profissão do fonoaudiólogo e código de ética profissional (Lei nº 6.965/1981, Decreto nº 87.218/1982 e resolução CFF nº 596/2021). **3.** Atrasos de linguagem. **4.** Transtornos do desenvolvimento da linguagem. **5.** Transtornos da fluência. **6.** Afasias. **7.** Demências. **8.** Desenvolvimento das habilidades auditivas. **9.** Avaliações auditivas. **10.** Triagem auditiva neonatal. **11.** Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. **12.** Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. **13.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **14.** Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. **15.** Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. **16.** Fisiologia da produção vocal. **17.** Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. **18.** Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. **19.** Voz profissional. **20.** Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. **21.** Fonoaudiologia hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil. **22.** Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO

1. Exercício da profissão da medicina veterinária (Lei nº 5.517/1968 e Decreto nº 64.704/1969). **2.** Bioética e bem-estar animal. **3.** Epidemiologia geral. **4.** Cadeia de transmissão de doenças. **5.** Processo epidêmico e controle e

erradicação de enfermidades. **6.** Doenças de notificação compulsória. **7.** Saúde pública: vigilância à saúde e resíduos de serviços de saúde veterinária. **8.** Biologia e controle de animais sinantrópicos. **9.** Riscos e doenças ocupacionais do médico veterinário. **10.** Principais zoonoses infecciosas e parasitárias (classificação, etiologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). **11.** Colheita, acondicionamento e remessa de amostras para diagnóstico laboratorial e anatomopatológico. **12.** Interpretação de exames de diagnóstico laboratorial de enfermidades zoonóticas. **13.** Biossegurança (RDC nº 222/2018 e NR-32). **14.** Assistência à saúde animal: parasitologia veterinária, imunologia veterinária; anatomia patológica veterinária, etologia e bem-estar animal. **15.** Noções sobre as principais patologias que acometem cães e gatos mantidos em alojamentos coletivos. **16.** Fauna sinantrópica de interesse para a saúde pública. **17.** Manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (*Apis mellifera*), aranhas e escorpiões de importância médica. **18.** Culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex quinquefasciatus*). **19.** Carrapatos. **20.** Pombos. **21.** Noções gerais de esterilização e desinfecção. **22.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente). **23.** Código do Meio Ambiente do Município de Senador Canedo (Lei Municipal nº 1.587/2011). **24.** Sistema Municipal do Meio Ambiente (Lei Municipal nº 1.577/2011). **25.** Profissão de médico-veterinário (Lei nº 5.517/1968).

ANALISTA DE SAÚDE – MUSICOTERAPEUTA

1. Atividade profissional de musicoterapeuta (lei nº 14.842/2024). **2.** A música em musicoterapia como recurso no desenvolvimento de relações intra e interpessoais. **3.** Estabelecimento de objetivos e intervenções musicoterapêuticas. **4.** Paralelos entre o modelo clínico e o modelo psicossocial em saúde mental. **5.** O *setting* musicoterapêutico: especificidades e recursos. **6.** Intervenções em musicoterapia considerando-se a comunicação não verbal e a verbal. **7.** Mecanismos de atuação do musicoterapeuta. **8.** O instrumento musical: características e funções no *setting* musicoterapêutico. **9.** Métodos e técnicas de musicoterapia. **10.** A voz e o canto como recursos terapêuticos em musicoterapia. **11.** Escuta e análise musicoterapêutica. **12.** Estruturação e apresentação de relatórios, pareceres e estudo de caso. **13.** A identidade do musicoterapeuta e sua inclusão em equipes multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares. **14.** O vínculo terapêutico e os fenômenos transferenciais e contratransferenciais em musicoterapia. **15.** Atenção a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. **16.** Musicoterapia aplicada às psicopatologias infantojuvenis: neuroses, psicoses, perversões, distúrbio emocional. **17.** Grupos musicoterapêuticos: planejamento e condução. **18.** Ações do musicoterapeuta na promoção, prevenção e atenção à saúde mental. **19.** Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 687/2006). **20.** Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria GM/MS nº 1.459/2014). **21.** Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria GM/MS nº 2.528/2006). **22.** Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria GM/MS nº 793/2012). **23.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – NUTRICIONISTA

1. Nutrição em saúde pública. **2.** Nutrição nas ações básicas de saúde: promoção da saúde, saúde da família, promoção da alimentação saudável. **3.** Atuação do nutricionista em saúde coletiva e no SUS (em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional). **4.** Regulamentação da profissão de nutricionista e sua atuação (Lei nº 8.234/1991, Resolução CFN nº 600/2018 e suas retificações). **5.** Transição nutricional, epidemiológica e demográfica no Brasil. **6.** Prevenção e controle de deficiências e distúrbios nutricionais. **7.** Guia Alimentar para a População Brasileira (Ministério da Saúde, 2014). **8.** Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). **9.** Investigações e pesquisas oficiais em nutrição, saúde e economia: Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição (PNSN), Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS), Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) e Estudo Nacional da Despesa Familiar (ENDEF). **10.** Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. **11.** Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/2006). **12.** Direito humano à alimentação adequada. **13.** Situações de insegurança alimentar e nutricional. **14.** Atenção nutricional em populações e grupos populacionais: com doenças crônicas não transmissíveis; com doenças infectocontagiosas nos ciclos da vida (criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz); nos distúrbios nutricionais e carências específicas (obesidade, desnutrição, anemias nutricionais e hipovitaminoses). **15.** Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário nos diferentes grupos etários, fisiológicos e ciclo de vida. **16.** Métodos antropométricos e bioquímicos de importância para o nutricionista. **17.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI –

Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – PSICÓLOGO

1. Código de Ética Profissional do Psicólogo e regulamentação da profissão de psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005, Lei nº 4.119/1962 e Decreto nº 53.464/1964). 2. Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. 3. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. 4. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 5. Teorias e técnicas psicoterápicas: psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, com crianças, adolescentes e adultos. 6. Abordagens teóricas: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Skinner, Beck), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vigotski, Luria) e psicodrama (Moreno), sistêmica. 7. Psicopatologia: transtornos do neurodesenvolvimento, transtornos de humor, transtornos de personalidade, transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas, transtornos de ansiedade, transtorno do estresse pós-traumático, transtornos depressivos, transtornos fóbicos, transtornos psicossomáticos, transtornos somatoformes, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 8. Psicologia da saúde: Sistema Único de Saúde (SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 9. Doenças crônicas e agudas: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. 10. Teorias e manejos do estresse e da dor. 11. O impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família: ações básicas de saúde, promoção da saúde, prevenção e reabilitação. 12. Direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e assistência em saúde mental (Lei nº 10.216/2001). 13. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde, interprofissionalidade. 14. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. 15. Intervenção psicológica em problemas específicos: em crise, emergência e catástrofe, suicídio, em terminalidade, morte e luto. 16. Terceira idade e violência. 17. Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (Portaria GM/MS nº 3.088/2011). 18. Automutilação. 19. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. 20. Sexualidade e prevenção às IST/HIV. 21. Atuação do psicólogo em casos de violência contra grupos vulneráveis: acolhimento, intervenção terapêutica, encaminhamento a serviços especializados e notificação compulsória. 22. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

ANALISTA DE SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional (COFFITO nº 425/2013). 2. Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências. 3. Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliados de Saúde da Família - Atenção Básica. 4. Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais. 5. Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersetorialidade. 6. Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira. 7. Atuação do terapeuta ocupacional no campo da atenção psicossocial. 8. O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial e comunitária em saúde mental. 9. Atuação do terapeuta ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência. 10. Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil. 11. Terapia Ocupacional e atuação com populações em vulnerabilidade. 12. O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. 13. Criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Lei nº 6.316/1975). 14. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCOMAXILOFACIAL

1. Anatomia da face (cabeça e pescoço). 2. Exames e diagnóstico em cirurgia bucomaxilofacial. 3. Anestesia da região craniofacial. 4. Preparação e cuidados pré e pós-operatórios dos pacientes cirúrgicos. 5. Tratamento dos dentes inclusos. 6. Tratamento das infecções odontogênicas simples e complexas. 7. Tratamento cirúrgico das periapicopatias. 8. Transplantes, reimplantes e implantes osseointegrados em odontologia. 9. Cistos e tumores do complexo maxilo-mandibular. 10. Tratamento das afecções do seio maxilar. 11. Cirurgia reconstrutiva pré-protética. 12. Avaliação inicial do paciente politraumatizado. 13. Traumatologia bucomaxilofacial. 14. Tratamento

orto-cirúrgico das deformidades dentofaciais. **15.** Tratamento das alterações da articulação temporomandibular. **16.** Farmacologia: antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios, ansiolíticos, interações medicamentosas, medicamentos de ação central. **17.** Tratamento das urgências e emergências odontológicas. **18.** Princípios de cirurgia: diabetes tipo I e tipo II e suas implicações nos procedimentos cirúrgicos. **19.** Reparação das feridas. **20.** Controle de infecção na prática cirúrgica. **21.** Interpretação de exames bioquímicos no pré-operatório. **22.** Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (Lei nº 14.572/2023).

CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL

1. Saúde Bucal Coletiva: promoção, prevenção e epidemiologia da saúde bucal; políticas de saúde bucal no SUS (Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente – Lei nº 14.572/2023); rede de atenção à saúde e odontologia. **2.** Cariologia: prevenção, patologia e diagnóstico; uso do flúor e toxicologia. **3.** Dentística: técnicas operatórias e restauradoras diretas com resina composta, amálgama e ionômero; lesões não cariosas e proteção do complexo dentinopulpar. **4.** Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem e cimentos odontológicos. **5.** Odontopediatria: condutas no atendimento à criança; dentição decídua e mista; anestesia e radiologia em odontopediatria; diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil; dentística em odontopediatria; selantes; traumatismo em dentes decíduos; terapia pulpar em odontopediatria. **6.** Endodontia: anatomia interna e preparo cavitário; diagnóstico e tratamento das pulpopatias e periapicopatias; obturação do canal radicular; traumatismo dento-alveolar. **7.** Biossegurança na clínica odontológica. **8.** Terapêutica medicamentosa em odontologia. **9.** Periodontia: anatomia do periodonto; doença periodontal (etiologia, diagnóstico e tratamento). **10.** Cirurgia: cirurgias menores em odontologia (princípios, indicação, contraindicação, técnicas operatórias, tratamento de acidentes e complicações). **11.** Primeiros socorros e urgências. **12.** Bioética, ética e legislação odontológica; documentação odontológica; responsabilidade administrativa, ética, civil e penal do cirurgião-dentista; relação profissional-paciente em odontologia; direitos humanos e direitos dos pacientes. **13.** Anestesiologia. **14.** Estomatologia: diagnóstico de lesões da boca e manifestações bucais de doenças sistêmicas. **15.** Radiologia com finalidade diagnóstica. **16.** Oclusão dentária aplicada à clínica odontológica. **17.** Odontologia hospitalar. **18.** Odontologia para pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas.

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

1. Semiologia e diagnóstico clínico/radiográfico das alterações patológicas pulpares e periapicais de origem inflamatória. **2.** Conceitos biológicos e princípios técnicos da biopulpectomia e necropulpectomia. **3.** Etapas operatórias do tratamento do sistema de canais radiculares. **4.** Isolamento absoluto do campo operatório. **5.** Anatomia do sistema de canais radiculares. **6.** Preparo biomecânico do sistema de canais radiculares: meios físicos, químicos e mecânicos. **7.** Técnicas radiográficas em endodontia. **8.** Odontometria. **9.** Medicação intracanal. **10.** Materiais obturadores do sistema de canais radiculares. **11.** Obturação do sistema de canais radiculares. **12.** Tratamento de dentes com rizogênese incompleta. **13.** Retratamento do sistema de canais radiculares. **14.** Terapêutica coadjuvante ao tratamento endodôntico. **15.** Tratamento conservador da polpa. **16.** Emergências e urgências em endodontia. **17.** Endodontia para pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas. **18.** Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (Lei nº 14.572/2023).

CIRURGIÃO DENTISTA – ORTODONTISTA

1. Crescimento e desenvolvimento craniofacial, pré-natal e pós-natal. **2.** Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente. **3.** Etiologia das más-oclusões. **4.** Classificação das más-oclusões. **5.** Exame ortodôntico e ortopédico facial. **6.** Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial. **7.** Cefalometria radiográfica: conceitos, aplicações clínicas e análises cefalométricas: (Tweed, Steiner, Ricketts, McNamara e Jarabak). **8.** Planejamento e tratamento ortodôntico e ortopédico. **9.** Condutas preventivas e interceptoras em ortodontia e ortopedia facial. **10.** Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas. **11.** Reações teciduais frente à força ortodôntica e/ou ortopédica. **12.** Biomecânica em ortodontia. **13.** Código de ética odontológica do Conselho Federal de Odontologia. **14.** Saúde coletiva e legislação aplicada ao exercício da odontologia. **15.** Características das doenças e distúrbios bucomaxilofaciais. **16.** Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente (Lei nº 14.572/2023).

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTE ESPECIAL

1. Síndromes e deformidades craniofaciais, congênitas ou adquiridas. 2. Atendimento odontológico ambulatorial, domiciliar e hospitalar de pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas. 3. Aspectos psicológicos do atendimento odontológico a pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas e cuidadores. 4. Deficiência mental. 5. Deficiência física. 6. Transtornos de comportamento (TEA, TDAH, TOC e TOD). 7. Distúrbios psiquiátricos, distúrbios neurológicos, distúrbios hematológicos, cardiopatias, nefropatias, doenças vesico-bolhosas, doenças autoimunes e diabetes mellitus. 8. Pacientes oncológicos e repercussões dos tratamentos (radioterapia e/ou quimioterapia). 9. Fissuras labiopalatinas. 10. Pacientes transplantados. 11. Moléstias de etiologia viral, bacteriana e fúngica. 12. Emergências médicas em odontologia. 13. Cariologia voltada a pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas. 14. Promoção de saúde para pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas. 15. Controle da dor em pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas: anestesia local, sedação e anestesia geral. 16. Atenção odontológica ao idoso. 17. Terapêutica medicamentosa para pacientes com deficiência e/ou com necessidades de saúde bucal específicas. 18. Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (Lei nº 14.572/2023).

CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

1. Histologia e anatomia do periodonto. 2. Microbiologia aplicada à periodontia. 3. Etiologia da doença periodontal. 4. Instrumental e instrumentação. 5. Classificação atual da doença periodontal. 6. Higiene bucal. 7. Controle químico da placa bacteriana. 8. Raspagem e alisamento radicular. 9. Raspagem manual, sônica e ultrassônica. 10. Antibioticoterapia em periodontia. 11. Cirurgias mucoperiostais. 12. Cirurgias mucogengivais. 13. Regeneração tecidual guiada. 14. Lesões endoperiodontais. 15. Inter-relação entre periodontia e condições/doenças sistêmicas. 16. Interrelações entre periodontia e as demais especialidades odontológicas. 17. Tratamento das urgências e emergências odontológicas. 18. Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente (Lei nº 14.572/2023).

CIRURGIÃO DENTISTA – PROTESISTA

1. Epidemiologia das perdas dentárias. 2. Aspectos biológicos e funcionais das perdas dentárias. 3. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese dentária. 4. Considerações geriátricas em prótese dentária. 5. Princípios biomecânicos aplicados à prótese dentária. 6. Preparos dentários para próteses fixas. 7. Aspectos periodontais relacionados à prótese dentária. 8. Materiais e técnicas de moldagem em prótese. 9. Princípios de oclusão e registros intermaxilares em prótese. 10. Próteses provisórias. 11. Prótese total imediata. 12. Planejamento em prótese parcial removível. 13. Procedimentos clínicos e laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total. 14. Princípios estéticos aplicados à reabilitação oral. 15. Manutenção pós-tratamento. 16. Fundamentos das próteses sobre implantes. 17. Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente (Lei nº 14.572/2023).

EDUCADOR FÍSICO

1. Políticas públicas de saúde no Brasil: perspectivas legais, limites e desafios. 2. A Educação Física e o Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Avaliação cineantropométrica, biomecânica, motora, funcional, psicofisiológica e de composição corporal. 4. Avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios físicos e de motricidade em crianças, adolescentes, adultos e idosos. 5. Práticas corporais, atividade física e saúde do trabalhador. 6. Programas, projetos e ações em saúde pública para grupos especiais (idosos, jovens e pessoas com deficiências). 7. Doenças mentais e crônicas não transmissíveis: promoção de lazer ativo, bem-estar psicossocial e integração sociocultural. 8. Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001). 9. Política Nacional sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006). 10. Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.446/2014). 11. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (Portaria GM/MS nº 1.130/2015). 12. Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria GM/MS nº 2.528/2006). 13. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência (Portaria GM/MS nº 793/2012). 14. Programa Academia da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.681/2013). 15. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria GM/MS nº 1.823/2012). 16. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Título VI – Da ordem econômica e social: Capítulo II – Da saúde e Capítulo III – Da família, da criança, do adolescente, do idoso e do deficiente).

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA – ARQUITETO

1. Desenho técnico e noções de representação gráfica digital. 2. Levantamento e projetos de arquitetura e interiores. 3. Sustentabilidade e conforto ambiental. 4. Sistemas construtivos, gestão e compatibilização de projetos. 5. Tecnologia das construções: materiais, fundações e estruturas. 6. Instalações prediais: hidrossanitária, elétrica, gás, incêndio, telemática e segurança. 7. Estimativas de custos: caderno de encargos, orçamentos, laudos e pareceres técnicos. 8. Morfologia urbana e projeto urbanístico. 9. Infraestrutura urbana: sistemas, circulação viária, espaços livres e mobilidade ativa. 10. Legislação arquitetônica e urbanística. 11. Acessibilidade arquitetônica e inclusão. 12. Conservação e restauro patrimoniais. 13. Projeto paisagístico, paisagem e vegetação. 14. Noções de topografia. 15. Ética e exercício profissional. 16. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 1/1990 - Capítulo V – Das obras e serviços municipais). 17. Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Ciclo de polícia. Poder de polícia e direitos fundamentais.

CONHECIMENTOS COMUNS – GRUPO V

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO

1. Constituição Federal de 1988: Capítulo VII – Da Administração Pública, seção I e seção II. 2. Ética no Setor Público. 3. Noções de Direito Administrativo; princípios da Administração Pública; poderes administrativos; atos administrativos; processo administrativo; controle e responsabilização. 4. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e Parcerias celebradas com a Administração Pública (Lei nº 13.019/2014). 5. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). 6. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). 7. Noções básicas sobre controle interno e externo (artigos nº 70 a 74 da Constituição Federal/88). 8. Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 9. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 10. Lei Orgânica do Município Senador Canedo (Lei nº 01/1990). 11. Servidores Públicos do Município de Senador Canedo (Lei nº 1.488/2010).

AUDITORIA GOVERNAMENTAL E CONTROLE INTERNO

1. Auditoria governamental: NBC TA Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). 2. O modelo de três linhas. 3. Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o setor público (Internal Audit Capability Model for the Public Sector) - IA-CM. 4. Conceitos de auditoria interna e externa, abrangência e formas de atuação. 5. Formas e tipos de Auditoria: auditoria de conformidade, auditoria financeira e auditoria operacional. 6. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. 7. Planejamento de auditoria: atividades preliminares, determinação de escopo, materialidade, risco e relevância e Matriz de Planejamento. 8. Plano de auditoria baseado em riscos. 9. Exame e avaliação do controle interno; Risco inerente, de controle e de detecção; Risco de auditoria. 10. Programa de auditoria. 11. Papeis de trabalho no processo de auditoria. 12. Testes, amostragens, execução, técnicas e procedimentos e evidências de auditoria. 13. Classificação, matriz de achados e de responsabilização de auditoria. 14. Comunicação dos resultados, plano de ação, supervisão e controle de qualidade, relatórios e pareceres de Auditoria. 15. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 16. Normas relativas à execução dos trabalhos de auditoria e o papel da auditoria na estrutura de governança. 17. Portarias: SCGE nº 39/2020 – Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, SCGE nº 022/2021 – A prova Manual de Orientações Técnicas da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual. 18. Controle interno: Conceito, tipos e formas de controle, controle interno e externo: controle Social e cidadania. 19. Transparência, *accountability* e funções da controladoria numa organização; aplicabilidade do conceito de controladoria à gestão pública; o papel constitucional (artigos 70 e 74 da Constituição Federal de 1988). 20. Administração financeira e orçamentária: Constituição Federal de 1988, artigos 165 a 169. Lei nº 4.320/1964. 21. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 22. Orçamento público: conceitos, tipos de orçamentos e princípios orçamentários, classificações orçamentárias, classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza, classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes, ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento, execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Empenho, liquidação e pagamento, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. 23. Programação financeira. Limites e Contingenciamentos. 24. Descentralização de créditos, créditos adicionais, renúncia de receitas e Suprimento de fundos. 25. Operações de crédito. 26. Dívida ativa. 27. Finanças públicas: Objetivos, metas,

abrangência e definição; Funções do Estado e financiamento dos gastos públicos: tributação e equidade; A função do bem-estar; políticas alocativas, distributivas e de estabilização; Instrumentos e recursos da economia pública (política fiscal, regulatória e monetária). **28.** Tributação: tipos de tributos; progressividade, regressividade e neutralidade. **29.** Federalismo fiscal; Conceito de déficit público; financiamento do déficit; sustentabilidade da política fiscal; Resultado Fiscal do Governo: Resultado Primário e Resultado Nominal; Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição e limites. **30.** Crimes contra as finanças públicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - GRUPO V

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – DIREITO

1. Controle de constitucionalidade. **2.** Governança pública e integridade. **3.** Organização político-administrativa do Estado. **4.** Disposições gerais dos servidores públicos. **5.** Responsabilização de agentes públicos e empresas. Responsabilização de agentes públicos e empresas (Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção). **6.** Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. **7.** Processo legislativo. **8.** Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **9.** Direito administrativo: princípios e regime jurídico-administrativo; administração pública direta e indireta; atos administrativos (elementos, atributos, espécies, anulação, revogação e convalidação); competência; contratos administrativos e licitação (Lei nº 14.133/21) e lei das parcerias (Lei nº 13.019/2014); recursos e processos administrativos; prescrição; agentes públicos; controle da administração pública; organizações sociais; improbidade administrativa. **10.** Direito financeiro e tributário: leis orçamentárias (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual); créditos adicionais; processo legislativo orçamentário; Exercício financeiro; receita pública (conceito, classificações, estágios e dívida ativa); receitas creditícias; renúncia; teoria dos preços; movimentos de caixa; espécies tributárias (imposto, taxa e empréstimos compulsórios); contribuição de melhoria; preço; contribuições especiais; despesa pública (conceito, classificação e espécies); estágios da despesa (empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento); controle das despesas; regime contábil da despesa; restos a pagar e despesas de exercícios anteriores; programação financeira; precatórios judiciais; crédito público (natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos, empréstimos públicos e classificação dos créditos públicos; técnica do crédito público; regime constitucional da dívida pública brasileira; dívida pública fundada, consolidada e mobiliária; controle, fiscalização e prestação de contas; extinção; execução; garantias; operações de crédito; fiscalização financeira e orçamentária; tributos de competência municipal (fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos; IPTU; ISS; ITBI; taxas municipais; contribuições municipais. **11.** Repartição constitucional de receitas tributárias (receitas transferidas constitucionais; crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90 e suas alterações). **12.** Normas e diretrizes para a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública Municipal (Instrução Normativa nº 008/2021). **13.** Plano de cargos dos servidores públicos do município de Senador Canedo (Lei nº 1.744/13). **14.** Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Capítulo III – Dos atos municipais). **15.** Sistema de Controle Interno do Município de Senador Canedo (Lei nº 2.832/2024).

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1. Finanças e orçamento público. **2.** Princípios da administração pública. **3.** Planejamento governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **4.** Controle da administração pública: conceito, tipos e formas de controle: controle interno e externo. **5.** Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas: natureza e competência. **6.** Auditoria governamental: auditoria e fiscalização, tipos, formas e abrangência de auditoria aplicada na área pública, papéis de trabalho e amostragem, nota, relatório, registro das constatações, certificado e parecer. **7.** Licitação e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021 - conceito de licitação, finalidades, princípios e objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação, modalidades, procedimento, revogação e anulação, sanções penais, normas gerais de licitação) e Parcerias Públicas (Lei nº 13.019/2014). **8.** Contabilidade geral: Normas Brasileiras de Contabilidade. **9.** Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. **10.** Estrutura Conceitual: Conceito e objetivos, usuários e suas necessidades de informação, os ramos aplicados da Contabilidade. **11.** Patrimônio e Variações patrimoniais: conceituação de patrimônio, ativos, passivos e patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo, representação gráfica, equação básica da contabilidade, registros de mutações patrimoniais e apuração do resultado. **12.** Plano de Contas e Procedimentos de Escrituração: conceito, classificação (patrimoniais e de resultado) e natureza das contas (devedoras e credoras), método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens

e aplicações de recursos, elementos essenciais do lançamento contábil, regime de competência, balancete de verificação, livros utilizados na escrituração. **13.** Avaliação de Ativos e Passivos. **14.** Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício. **15.** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. **16.** Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Valor Adicionado. **17.** Notas explicativas. **18.** Análise econômico-financeira. Indicadores de liquidez. **19.** Indicadores de rentabilidade; Indicadores de lucratividade; Indicadores de endividamento; Indicadores de estrutura de capitais. **20.** Análise vertical e horizontal. **21.** Contabilidade aplicada ao setor público: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP: NBC TSP Estrutura Conceitual; NBC TSP 01 a 13, 16 e 17, 23, 25, 29 e 34. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários; Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos; Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. **22.** Responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101/2000 e alterações). **23.** Lei orçamentária para o exercício de 2026 em Senador Canedo e outras providências (Lei ordinária nº 2.954/2025). **24.** SIAFI, CADIN. **25.** Lei nº 4.320/1964. **26.** Sistema de Controle Interno do Município de Senador Canedo (Lei nº 2.832/2024).

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – ENGENHARIA CIVIL

1. Planejamento, normas, fiscalização e legislação: Planejamento de projetos e obras. Programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções, viabilidade, planejamento e controle das construções sob os aspectos técnico, físico, financeiro e econômico, planejamento governamental: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. **2.** Normas técnicas. **3.** Análise e interpretação de documentação técnica. **4.** Instrumento Convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. **5.** Análise e Compatibilização de Projetos. **6.** Edificações (arquitetônicas, complementares e especiais). **7.** Rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes). **8.** Hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). **9.** Segurança e higiene do trabalho. **10.** Fiscalização de obras e serviços. **11.** Recebimento (provisório e definitivo); Ensaios de recebimento da obra. **12.** Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura e reequilíbrio econômico-financeiro). **13.** Documentação da obra: diários, documentos de legalização, acervo técnico e ARTs. **14.** Orçamento. **15.** Avaliação de custos. **16.** Levantamento dos serviços e seus quantitativos. **17.** Orçamento analítico e sintético. **18.** Curva ABC. **19.** Composição analítica de serviços. **20.** Cronograma físico financeiro. **21.** BDI (Benefício/ Bonificação e Despesas Indiretas). **22.** Cálculo dos encargos sociais. **23.** Preços referenciais. **24.** Licitação de obras públicas, Conceito, finalidade e princípios, obrigatoriedade, hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação, modalidades, procedimentos, critérios de julgamento, regimes de execução, revogação, anulação, homologação e adjudicação. **25.** Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. **26.** Contratos administrativos de obras públicas: Conceito, características, requisitos substanciais e formais, peculiaridades e interpretação. **27.** Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), especificamente especialmente dispositivos sobre obras e serviços de engenharia. Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. Patologia das Construções e Manutenção: Identificação de falhas (fissuras, infiltrações, recalques, corrosão); Técnicas de recuperação, reforço, manutenção preventiva e inspeção predial. Modelagem BIM (Building Information Modeling). **28.** Obras de edificações: Projetos e especificações de materiais e serviços. **29.** Análise orçamentária: composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC: de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. Programação de obras. **30.** Acompanhamento de obras; Apropriação de serviços, construção, organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.), fiscalização, acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). **31.** Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços, principais ensaios técnicos de controle de qualidade. **32.** Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI): Conceitos básicos e aplicação. **33.** Engenharia de Avaliações (NBR 14653): noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. **34.** Noções sobre

gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, gestão de materiais, execução, uso e manutenção.

35. Obras rodoviárias: Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens); Especificações de materiais; Características físicas; Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados; Especificações de serviços; Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); Pavimentação; Reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico. Drenagem e obras de arte especiais. Principais equipamentos utilizados; Análise orçamentária; Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO); Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos; Acompanhamento de obras: apropriação de serviços; Construção; Organização do canteiro de obras. Execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização; Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras; Fiscalização; Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (instrumento convocatório, contratos administrativos, alterações contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.); Controle de materiais; Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; Controle de execução de obras e serviços; Principais ensaios técnicos de controle de qualidade.

36. Obras hídricas: Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos; Aproveitamento hidrelétrico. Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa); Irrigação e drenagem; Conceito, finalidade, aspectos construtivos; Principais condicionantes de um projeto de irrigação; Operação e manutenção de um perímetro de irrigação; Obras de saneamento; Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição; Coleta e tratamento de esgoto (ETE's, lagoas de estabilização, fossas sépticas); Obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem - reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; Aspectos construtivos; Operação e manutenção; Obras portuárias; Tipos de portos (genéricos e especializados); Obras de implantação e de manutenção; Principais equipamentos de operação; Estruturas de proteção e atracamento; Canal de acesso; Aspectos construtivos; Operação e manutenção; IP4 - Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

37. Infraestrutura urbana: rede viária, sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e drenagem pluvial.

38. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990: Capítulo V - Das obras e serviços municipais).

39. Sistema de Controle Interno do Município de Senador Canedo (Lei nº 2.832/2024).

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - GRUPO VI

1. Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Controle de constitucionalidade. Controle difuso e concreto de constitucionalidade. Súmula vinculante. Repercussão geral. Controle concentrado e abstrato de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade e ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Inconstitucionalidade por omissão. Representação de inconstitucionalidade. Modalidades e efeitos das decisões proferidas no controle de constitucionalidade. Direitos fundamentais: conceito, evolução, características, funções, modalidades, titularidade, destinatários e limitações. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos fundamentais em espécie. Instrumentos de garantia e remédios. Ações constitucionais: mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção individual e coletivo, habeas data, ação popular, ação civil pública e reclamação constitucional. Tutela constitucional do processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Poder Legislativo: organização e funcionamento. Processo legislativo. Espécies normativas primárias. Atos políticos. Atos interna corporis. Tratados internacionais: status e processo de incorporação à ordem interna. Poder Executivo. Presidencialismo. Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Ministros e secretários de Estado. Responsabilidade política do Chefe do Executivo: crime de responsabilidade e impeachment. Atribuições do Chefe do Executivo: chefia de Estado e de Governo. Atos normativos secundários. Regulamentos de execução e autônomos. Administração pública. Princípios e organização. Servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Poder Judiciário. Órgãos, funcionamento e competências. Organização judiciária do Estado de Goiás. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública. Aspectos gerais. Sistema tributário nacional. Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Repartição de competências e receitas tributárias. Finanças públicas. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Tribunais de Contas. Elaboração da legislação orçamentária. Plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Lei Orgânica do Município de Senador Canedo (Lei nº 01/1990). Lei de Organização da Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo (Lei nº 2.831/2024). Da seguridade social (saúde, assistência

e previdência). **2. Direito Administrativo:** Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público; Responsabilidade dos Prefeitos Municipais; Administração Indireta: conceito; Autarquias, Associações Públicas, Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedades de Economia Mista; Consórcio; Controle da Administração Indireta; Poderes administrativos; Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies; discricionariedade e vinculação; abuso e desvio de poder; ato administrativo punitivo; anulação, revisão e revogação; controle jurisdicional; Procedimento Administrativo: conceito, princípios, pressupostos e objetivos; Contratos administrativos: conceito, espécies e disposições peculiares, cláusulas necessárias, inadimplemento, rescisão e anulação; Convênios; Licitação e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21); Lei das Parcerias (Lei nº 13.019/2014); Agentes Públicos; Servidores Públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; Cargo, Emprego e Função: normas constitucionais, provimento e vacância; Responsabilidades dos Agentes Públicos: civil, administrativa e criminal; Processo administrativo disciplinar; Regime Previdenciário do Servidor Público; Concurso Público; Bens públicos: regime jurídico e classificação, formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; Desafetação e alienação; Desapropriação: conceito, modalidades, fundamentos e espécies (utilidade pública, necessidade pública, interesse social, urbanística e sancionatória), indenização e desapropriação indireta; Limitações administrativas; Improbidade Administrativa; Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/1999). Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo (Lei nº 1.744/13). Poder de polícia: evolução, conceito, competência, fundamentos, atributos, finalidade, âmbito de incidência, características, limites e meios de atuação. Ciclo de polícia. Poder de polícia e direitos fundamentais. Serviços públicos: conceito, características, classificação, titularidade, competência, delegação, princípios, remuneração, usuários, formas de execução. Prestação centralizada e descentralizada de serviços públicos. Concessão, permissão e autorização de serviços públicos. Lei federal nº 8.987/1995. Racionalização dos serviços públicos. Lei federal nº 13.726/2018. Responsabilidade civil do Estado: origem, evolução, teorias, disciplina constitucional. Aplicação da responsabilidade objetiva. Responsabilidade subjetiva. Responsabilidade por atos legislativos. Responsabilidade por atos judiciais. Reparação do dano. Direito de regresso. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB): Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e os seus reflexos no Direito Administrativo. Segurança jurídica na aplicação do Direito Público. Limites ao ativismo jurídico e autocontenção judicial. Acesso à informação. Lei federal nº 12.527/2011. Anticorrupção Empresarial. Lei federal nº 12.846/2013. Acordos de leniência; Poder de polícia ambiental: conceito e fiscalização; responsabilidade ambiental: conceito, risco, dano e reparação; infrações administrativas contra o meio ambiente e sanções (Lei Federal nº 9.605/98 e alterações; Decreto Federal nº 6.514/08 e alterações); áreas protegidas e unidades de conservação (Código Florestal Brasileiro e Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Leis Federais nº 12.651/12 e nº 9.985/00, com alterações); Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos, Sistema Nacional do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente e instrumentos (padrões de qualidade ambiental, zoneamento, avaliação e licenciamento ambiental e revisão de atividades potencialmente poluidoras – Lei Federal nº 6.938/81 e Resolução CONAMA nº 237/97); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10); Política Nacional e Estadual de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07 e Lei Estadual nº 19.453/16); Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual nº 13.123/97); proteção da biodiversidade; populações tradicionais: patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios (Lei Federal nº 13.123/15); Cerrado brasileiro: características, riscos e preservação; princípios do direito urbanístico; direito urbanístico constitucional; função social da propriedade urbana: intervenção do Estado; direito à cidade: conceito, fundamento e eficácia; sustentabilidade urbana; Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01 e alterações). Normas para Instituição de Loteamentos Fechados no Município de Senador Canedo (Lei nº 1.822/2014). Lei municipal de zoneamento, uso e ocupação do solo (Lei Municipal nº 1.379/2008). Código Municipal de Posturas (Lei Municipal nº 1.596/2011). Lei municipal de Parcelamento do solo urbano (Lei Municipal nº 1.377/2008). **3. Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Direito Objetivo; normas jurídicas; fontes do Direito; vigência, hierarquia, revogação e interpretação das leis; conflito intertemporal e interespaçial de leis; relações entre a Constituição e o Código Civil; pessoas como sujeito da relação jurídica: conceito e classificação; pessoas naturais e jurídicas; registro civil; domicílio e residência; bens como objeto da relação jurídica: bens, patrimônio e esfera jurídica, classes de bens; fatos jurídicos; negócio jurídico; atos jurídicos lícitos e ilícitos; prescrição e decadência; prova; obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento, obrigações por atos ilícitos; contratos em geral e espécies de contrato; atos unilaterais; Direito de Empresa: empresário, sociedade, sociedades personificadas e não personificadas, estabelecimento e institutos complementares; Direito das Coisas: posse (conceito, noções gerais e classificação, teorias sobre a natureza jurídica, aquisição, perda e efeitos), direitos reais, propriedade e restrições ao uso, superfície, servidões, usufruto,

uso, habitação, direito do promitente comprador, penhor, anticrese e hipoteca. Responsabilidade civil. Definição. Evolução histórica. Fundamentos e pressupostos. Espécies e efeitos da responsabilidade civil. Repercussão civil da decisão prolatada em processo criminal. Diferenças entre responsabilidades civil, penal e administrativa. Responsabilidade em decorrência do dano ambiental. Danos patrimoniais e extrapatrimoniais. **4. Direito Previdenciário:** Previdência social: noção e fundamentos; princípios do direito previdenciário; competência legislativa; prescrição em matéria previdenciária; regimes de previdência social: geral, próprios dos servidores públicos e complementar; previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas; servidores públicos e regime de previdência complementar; disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias; direito adquirido e expectativa de direito; Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12; normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/98, Lei nº 10.887/04 e Orientação Normativa nº 02/09 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social); Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV (Lei Municipal nº 2.818/2024); correspondência entre benefício e fonte de custeio; unidade de regime e de gestão; fundos de previdência; custeio do regime próprio de previdência dos servidores: contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e pensionistas, imunidade e isenção, alíquotas de contribuição e contribuição do ente público; benefícios do regime próprio de previdência: paridade e integralidade, aposentadorias (modalidades, critérios, requisitos, forma de cálculo, remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis), aposentadorias especiais (hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação), pensão (fato gerador, forma de cálculo, dependentes e beneficiários), cumulação de aposentadorias e pensões, teto e reajustamento dos benefícios, abono de permanência. **5. Direito Tributário:** conceito de tributo; espécies; natureza jurídica específica; sistema constitucional tributário; princípios constitucionais tributários; competência tributária; imunidades; fontes do direito tributário; legislação tributária: vigência, aplicação, integração e interpretação; obrigação tributária: classificação, fato gerador (hipótese de incidência, aspectos e fato impositivo); capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva: contribuinte e responsável; responsabilidade tributária: de sucessores, de terceiros e pessoal, por infrações e denúncia espontânea; crédito tributário: lançamento e modalidades, revisão, suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios, preferências e cobrança em falência; responsabilidade dos sócios em sociedades por quotas de responsabilidade limitada; alienação de bens em fraude à Fazenda Pública; administração tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões; Lei nº 11.101/05 (Recuperação Judicial e Falências); tributos de competência municipal: fato gerador, base de cálculo e sujeitos passivos (IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuições municipais); repartição constitucional de receitas tributárias; Lei nº 8.137/90 (crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, com alterações); Alteração do Sistema Tributário Nacional (Emenda Constitucional nº 132/2023). Código Tributário do Município de Senador Canedo (Lei Complementar nº 2.970/2025); atividade financeira do Estado; competência legislativa: normas gerais e específicas; Lei nº 4.320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00); orçamento público: conceito e natureza jurídica; orçamento participativo; princípios orçamentários; regime constitucional das finanças públicas; vedações constitucionais em matéria orçamentária; normas gerais de direito financeiro; processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público; créditos adicionais; processo legislativo orçamentário; exercício financeiro; receita pública: conceito, classificações e espécies, entrada e receita, estágios, dívida ativa, receitas creditícias, repartição constitucional de receitas tributárias, renúncia, teoria dos preços, movimentos de caixa; espécies tributárias: imposto, taxa, empréstimos compulsórios, contribuição de melhoria, preço e contribuições especiais; despesa pública: conceito, classificação e espécies, estágios (empenho, liquidação, ordem de pagamento e pagamento), controle e regime contábil, restos a pagar e despesas de exercícios anteriores, programação financeira, precatórios judiciais; crédito público: natureza jurídica, disciplina constitucional dos créditos e empréstimos, classificação, técnica, regime constitucional da dívida pública brasileira (fundada, consolidada e mobiliária), controle, fiscalização, prestação de contas, extinção, execução, garantias e operações de crédito; fiscalização financeira e orçamentária. **6. Direito Processual Civil:** Princípios constitucionais e legais do processo civil; o processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade: Ação Direta de Inconstitucionalidade de Lei ou Ato Normativo, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e declaração incidental de inconstitucionalidade; intervenção federal e estadual; sequestro de renda; jurisdição: contenciosa e voluntária; conciliação, mediação e arbitragem; competência: conceito, espécies e critérios de determinação, modificações, declaração e conflitos; atos processuais: classificação, forma, tempo, lugar, prazo, comunicação e nulidades; sujeitos do processo; pessoas jurídicas de

direito público no processo civil: especificidades; formação, suspensão e extinção do processo; processo de conhecimento: procedimento comum e procedimentos especiais; tutelas provisórias: de urgência e de evidência; petição inicial; audiência de conciliação ou mediação; resposta do réu: contestação, reconvenção e revelia e seus efeitos; Mandado de Segurança Individual e Coletivo; Mandado de Injunção; Habeas Data; Ação Popular; Ação Civil Pública; Ação de Improbidade Administrativa; Ação Monitória; Ação Declaratória e Ação Declaratória Incidential; Execução Fiscal (Lei Federal nº 6.830/80). Da ordem do processo nos Tribunais e competência originária: disposições gerais. Meios de impugnação do julgado, teoria geral dos recursos. Recursos: definição, princípios, classificação e tipologia, natureza jurídica, atos processuais e situações que a eles se sujeitam, prazos, legitimidade, desistência e renúncia, procedimentos, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, juízo de mérito, efeitos dos recursos, tutela provisória recursal, técnica de julgamento não unânime. Apelação, agravo de instrumento, agravo interno, recurso adesivo, embargos de declaração. Súmula impeditiva do recurso. Recursos para os tribunais superiores: recurso ordinário, recurso especial, recurso extraordinário, agravo em recurso especial e em recurso extraordinário, embargos de divergência. Reexame necessário. Sucedâneos recursais. Ações autônomas de impugnação. Precedentes e casos repetitivos: força vinculante da jurisprudência, incidente de resolução de demandas repetitivas, incidente de assunção de competência, julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos, reclamação, súmulas, súmula vinculante, modulação temporal da jurisprudência. Ação rescisória: pressupostos, legitimidade, objeto e hipóteses de cabimento, competência, prazos, procedimento, julgamento e recursos. Querela nullitatis. Liquidação de sentença: espécies, procedimento. Cumprimento de sentença: disposições gerais, espécies, procedimento, impugnação, competência para julgamento. Execução: teoria geral, princípios, disposições gerais, espécies, competência, legitimidade, título executivo, responsabilidade patrimonial, fraudes patrimoniais, remição, suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora, avaliação, expropriação. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal, embargos de terceiro. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: teoria geral, características, procedimentos em espécie, procedimentos especiais na legislação extravagante. Sistema dos juizados especiais cíveis e da Fazenda Pública (Leis federais nº 9.099/1995, nº 10.259/2001 e nº 12.153/2009). A Fazenda Pública em Juízo: definição, capacidade postulatória, representação judicial dos entes federados, prerrogativas processuais e o princípio da isonomia, prazos, hipóteses de não aplicação dos prazos diferenciados, intimação pessoal. A prescrição e as pretensões formuladas em face da Fazenda Pública. A Fazenda Pública como ré. A revelia e a Fazenda Pública. Despesas, honorários sucumbenciais, depósitos judiciais, custas, multas e a Fazenda Pública. Intervenção anômala. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. Execução e cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, meios de defesa. Precatório, requisição de pequeno valor. Execução proposta pela Fazenda Pública: execução fiscal, medida cautelar fiscal, defesas do executado. A Fazenda Pública e a ação monitória. Suspensão de segurança, de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público.